

**ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO
DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E
UM / QUARTA REUNIÃO DE CÂMARA
MUNICIPAL DO MANDATO 2021/2025.**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um pelas quinze horas, na Sala dos Leões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florbela da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários, e público presente, e informou que a senhora Vereadora Patrícia Raposinho iria assistir à reunião por Videoconferência ao abrigo de legislação específica de combate à pandemia COVID-19. De seguida perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de ata número 21 de 27/10/2021.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade.

B). – Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia (PACT).

O senhor Presidente referiu-se à iniciativa do Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia (PACT) com o seu Open Day, que contou com a realização de um seminário e de uma exposição de empresas, do Parque, que veio demonstrar a dinâmica que está a ser desenvolvida, nomeadamente o avanço da segunda fase do Parque.

Disse ainda que teve a oportunidade de participar no seminário, de visitar a exposição e de contactar com as empresas, embora algumas delas estejam já a instalar-se em Évora.

C). – Seminário Internacional de Defesa Nacional.

O senhor Presidente informou que o Exército escolheu a cidade de Évora para a realização de um Seminário Internacional de Defesa Nacional, que teve lugar no Palácio D. Manuel. Esteve presente o senhor Vice-Chefe do Estado Maior do Exército, militares de vários países e naturalmente contou também com a presença de militares portugueses.

D). – Évora 21/27 Meia Maratona.

O senhor Presidente aludiu que a Meia Maratona de Évora vai realizar-se no próximo dia 28 de novembro, onde terá lugar uma corrida de 10 km e uma caminhada de 5 km.

É uma iniciativa da Câmara Municipal, uma vez que a parceria que tinham, ao longo dos últimos 5 anos, não foi possível concretizar-se por dificuldades da empresa com quem colaboravam. No entanto, espera que nas próximas edições seja possível retomar o formato que resultou bem em anos anteriores e que gostariam que prosseguisse. Informou que há cerca de 1400 inscritos, e para além da corrida e caminhada vai haver a participação de vários grupos culturais, em diversos pontos para animar e dar alguma alegria à prova, sendo também um momento de atratividade para Évora.

E). – Programação de Natal.

O senhor Presidente esclareceu que o Programa de Natal ainda não está completo, mas a iluminação festiva vai ter início no próximo dia 30 novembro. Haverá uma campanha de incentivo às compras no comércio local através de uma parceria com a Associação Comercial do Distrito de Évora e com um conjunto de comerciantes do comércio tradicional. Neste sentido, serão emitidos cupões que são entregues aos compradores por cada 10 euros de compras, e posteriormente realiza-se um sorteio que irá decorrer em janeiro, com vários prémios, por forma a estimular as compras no comércio local.

Há também um conjunto de iniciativas centradas no jardim público, a que habitualmente designam por Jardim de Natal, com animação para miúdos e graúdos, uma pista de gelo e haverá também a promoção dos trabalhos dos artesãos que irão integrar a iniciativa.

Salientou ainda que a Orquestra Juvenil de Sopros percorrerá algumas freguesias rurais do concelho.

F). – Clube Stone Boys Team.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu-se à importante conquista que as modalidades amadoras de Évora conseguiram obter, nomeadamente o Clube Stone Boys Team, ao qual deixou uma saudação, pelo facto de ter estado em competição no Campeonato Nacional Kickboxing e obteve vários 1º, 2º e 3º lugares, o que os coloca numa posição cimeira do Kickboxing Nacional.

G). – Reunião com as Infraestruturas de Portugal.

O senhor Vereador Alexandre Varela informou que se realizou, na semana passada, uma reunião com as Infraestruturas de Portugal a propósito da travessia ferroviária. Foram alcançados alguns objetivos que considera importantes, em termos de disponibilidade e abertura por parte das Infraestruturas de Portugal, uma vez que foram ao encontro de algumas reivindicações que vinham colocando ao nível da travessia, umas das quais relacionadas com o nó de intersecção com a E.N.18.

Salientou que existia um projeto inicial rodoviário de inserção que colocava em causa a própria segurança rodoviária, e a I.P. admitiu que de se existiam problemas tinham que ser ultrapassados, mostrando disponibilidade para avançar com uma alternativa, no sentido não só das preocupações que tinham em termos de segurança rodoviária, mas também para não inviabilizar o importante projeto intermunicipal, a Grande Rota do Montado, que ficava de certa forma afetado com a primeira opção proposta pela I.P.

Referiu-se ainda a uma outra questão relacionada com o acesso ao Bairro da Caeira que, como é sabido, foi cortado afetando de algum modo a vida das pessoas que ali habitam. Neste caso, exigiram que fosse dado cumprimento àquilo que está previsto no Plano Diretor Municipal, ou seja, que o acesso seja feito pela Quinta do Esquinaleiro, procurando que a IP assegure a repavimentação daquele acesso no sentido de o melhorar o mais rápido possível.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes disse que ficou muito satisfeita com o resultado da reunião com as Infraestruturas de Portugal, uma vez que receberam uma carta aberta dos moradores sobre o assunto, porém não sabe quais os timings das Infraestruturas de Portugal para a repavimentação do acesso em questão.

Questionou se a Câmara Municipal tem condições de intervir para melhorar os acessos de imediato, e também gostaria que a Câmara Municipal através do senhor Presidente respondesse aos moradores que apresentaram a carta aberta, com a informação que foi aqui veiculada e eventualmente identificando prazos de resposta, porque as pessoas às vezes até recebem respostas positivas mas depois não se concretizam, não há prazos e não há definições.

O senhor Vereador Alexandre Varela esclareceu que houve necessidade, a determinada altura, de avançar com um processo de diálogo mais acentuado com a Infraestruturas de Portugal, no sentido de responder a um conjunto de reivindicações feitas pela Câmara Municipal.

Salientou ainda que elaboraram de imediato o memorando daquela reunião, por forma a ser validado pela empresa, e neste momento estão a aguardar que todas as questões apresentadas sejam aprovadas.

Trata-se de uma obra da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal e como tal devem assegurar, também, todas as reposições conforme previsto no próprio contrato que assinaram com o consórcio que está a executar a obra. Em todo o caso, como é evidente, o Município terá sempre disponibilidade para, na medida do possível, corrigir algumas situações.

De momento não fazia sentido repavimentar aquela rua, quando está previsto que isso seja feito pela IP, sendo que o compromisso da Câmara Municipal é corrigir situações que garantam as mínimas acessibilidades às pessoas.

Por outro lado, tem a ideia que foram dadas várias respostas a quem os interpelou, mas naturalmente que se irá certificar disso porque, sem dúvida, é muito importante dar o feedback da reunião aos moradores.

Referiu que, inclusive, já tratou de o fazer enviando alguma desta informação a uma Associação de Moradores que, hoje mesmo, tem uma Assembleia Geral e assim já a pode comunicar para de alguma forma descansar os seus consociados.

H). – Vários Assuntos / Vereadora Florbela Fernandes

A senhora Vereadora Florbela Fernandes apresentou dois votos de reconhecimento mérito desportivo e uma recomendação à Câmara Municipal. Um dos votos é dirigido aos eborenses, João Caneto e Bruno Rentes que participaram pela primeira vez na prova Portugal 1001-Real Lendário é uma maratona turística que se realizou pela primeira vez em Portugal, onde participaram 15 atletas, 10 portugueses e 5 estrangeiros, e o facto é que os atletas eborenses conseguiram ao longo de 14 dias fazer o percurso de Chaves a Sagres, com muito meritório, esforço e coragem.

Referiu que é uma prova destinada a cidadãos comuns com mais de 40 anos, e visa promover não só a parte turística, e Évora está integrada neste roteiro, mas também a atividade física e o desporto como um elemento fundamental para a saúde pessoal e comunitária também em termos de prevenção.

O segundo voto é para o atleta Luís Enjeitado que se sagrou pela 4ª vez Campeão Nacional de Quads (Moto-Quatro), no passado dia 13 de novembro e já leva no seu palmarés 7 campeonatos nacionais em modalidades de Quads, navegadores Todo o Terreno e Moto-Trail.

O senhor Presidente, em relação ao primeiro voto de reconhecimento, disse que teve contacto com os atletas em questão, e sugeriu que assim que lhes fosse possível gostaria de os receber na Câmara Municipal para de alguma maneira lhes prestar homenagem. Relativamente ao segundo voto naturalmente o procedimento será o mesmo.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que tinha uma Recomendação na área da Segurança Rodoviária e Mobilidade para dar prioridade aos peões, a qual passou a ler.

“No passado dia 17 de novembro o Movimento Cuidar de Évora, perdeu um dos seus membros para o flagelo das vítimas na estrada. No dia 21 de novembro assinalou-se mais um dia Mundial de Memória das vítimas da estrada, os números em Portugal têm vindo a diminuir desde 2019, o que nos anima, mas nem por isso nos deixam de envergonhar, na certeza que a nossa meta será sempre o Zero vítimas mortais na nossa estrada. Só este mês, ao que me foi possível apurar, registaram-se dois atropelamentos na nossa cidade, em outubro outros dois e em julho um outro atropelamento com vítima mortal.

Os atropelamentos são efetivamente umas das principais causas de vítimas mortais nas zonas urbanas, em matéria de acidentes rodoviários. A nível nacional o número de atropelamentos está a crescer dentro das localidades, onde se concentram 80% do total deste tipo de acidentes, e quase 20% dos atropelamentos acontecem em passagens sinalizadas.

Portugal tem um dos maiores índices da Europa de sinistralidade rodoviária dentro das localidades 5.6, a nossa cidade e aldeias apresentam de forma generalizada a sinalização horizontal incluindo passadeiras em péssimo estado de conservação, sendo em muitos locais praticamente impercetíveis aos condutores e peões.”

Tendo em conta tudo isto o movimento Cuidar de Évora, propõe a votação a seguinte recomendação à Câmara Municipal para adoção de medidas e redução do risco rodoviário, sobre os utilizadores mais vulneráveis das vias rodoviárias, nomeadamente peões, ciclistas, crianças e idosos. A saber:

- Iniciar um plano generalizado de pintura de todas as passadeiras da cidade e aldeias, devidamente priorizado a concretizar no 1º trimestre de 2022.
- Considerar a criação de novas passadeiras, intervenção para instalação de medidas de potenciação da sinalização das passadeiras, e de redução de velocidade junto das mesmas, sinalizadas como mais perigosas ou em falta, sendo que o Movimento Cuidar de Évora junta à proposta de 15 passadeiras enviadas por 6 cidadãos de Évora, para uma análise imediata pelos serviços competentes.

- O reforço das ações de educação e sensibilização para a cidadania rodoviária e proteção dos utilizadores mais vulneráveis, com a realização de 4 momentos no ano, destinados à comunidade em geral, um por trimestre, e um projeto educativo para as Escolas e Associações de Idosos e Jovens em parceria com a GARE e em Cooperação com o Conselho Municipal de Educação, Cidade Educadora, Comissão Municipal de Juventude, Rede Social e Conselho Municipal de Segurança, projeto a integrar no Plano de Atividades de 2022.
- No âmbito do Conselho Municipal de Segurança, a definição de um Plano de Ação com vista a intensificação da fiscalização rodoviária preventiva e corretiva de comportamentos perigosos em relação aos utilizadores vulneráveis, assim como, a identificação de zonas de redução de velocidade “Zonas 30” a identificar e implementar no 1º semestre de 2022.
- A integração de um Plano Local de Segurança Rodoviária, como parte integrante do Plano Municipal da Mobilidade, que está a ser concebido, e que urge este novo executivo conhecer, caso não esteja previsto.”

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim sobre este ponto em concreto, referiu que o PSD acabou de pedir aos serviços para distribuir uma proposta de Recomendação para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Rodoviária, que inclui todos os pontos que a senhora Vereadora Florbela acabou de referir, bem como no que concerne às melhores práticas no que diz respeito à Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária.

Nesse sentido, pensava que as duas Recomendações pudessem ser votadas em conjunto. A Recomendação apresentada fica em anexo à presente ata.

O senhor Vereador José Calixto, a propósito desta questão, disse que durante a manhã estiveram a trabalhar com um especialista naquela área, e é bom observar o consenso generalizado sobre estas matérias. Obviamente com base nesse trabalho, irão de forma mais sustentada dar também a conhecer a preocupação do PS, bem como dar acolhimento às recomendações apresentadas juntando-lhe, naturalmente, um trabalho mais profundo, que está a ser desenvolvido no âmbito de alguns cursos na Universidade de Évora da área de Pedagogia, com trabalho feito sobre situações perfeitamente incompreensíveis que se vivem no dia-a-dia do trânsito da cidade, e assim utilizam o meio académico para fazer decisão política a favor das pessoas.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que este assunto tem vindo a ser debatido e intervencionado ao longo dos anos, como foi referido pela senhora Vereadora Florbela Fernandes.

Ainda assim não podia deixar de recordar que, de facto, tem havido um esforço muito grande de todas as Instituições envolvidas na segurança rodoviária, no que diz respeito à sensibilização até da própria legislação que vem sendo aprovada sobre esta matéria no sentido de tornar as estradas e as ruas portuguesas mais seguras.

Salientou que houve um decréscimo bastante acentuado de vítimas mortais, que no ano passado rondou os 200, no entanto este número chegou a ser superior a 2 mil.

Saudou todo o trabalho que tem sido feito, em termos nacionais, para debelar este problema, naturalmente, que nenhum número de mortos nas estradas é aceitável, bem como o de feridos que ficam com graves consequências físicas e psicológicas que dificilmente serão ultrapassadas no decurso das suas vidas.

Informou que o Município já avançou para a criação de um Plano da Mobilidade Urbana Sustentável precisamente no reconhecimento, não só, de que há uma mudança paradigmática que não se pode ignorar, que tem a ver com as alterações climáticas, mas também naquilo que diz respeito à qualidade de vida das pessoas. Essa qualidade de vida passa pela apropriação e humanização do espaço público, e também pelas melhores condições de transporte e de mobilidade, seja das pessoas que andam a pé, de bicicleta ou noutros meios de transporte.




Referiu que já está concluída uma versão preliminar do Plano de Mobilidade, que inclui um conjunto de medidas e orientações, que vão precisamente no sentido da criação de zonas 30, (é bom não esquecer que todo o Centro Histórico bem como algumas artérias da cidade são zonas de 30 km / hora), mas também para a criação de zonas de coexistência.

Tanto uma como outra foram previstas na última revisão do Código da Estrada, em abril, que autoriza no fundo os Municípios e todas as entidades com responsabilidade nesta matéria, a avançar um pouco relativamente à redução da velocidade, que como todos sabem é dos principais fatores relacionados com a sinistralidade rodoviária. Portanto, este assunto deve merecer da parte dos políticos, mas também da sociedade civil, um olhar atento sobre aquilo que serão as novas formas de mobilidade que, certamente, vão passar muito por andar de bicicleta e em transportes públicos.

Disse ainda estar de acordo com alguns aspetos relacionados com a conservação das vias, ainda assim é importante continuarem a fazer um esforço no sentido de melhorar o pavimento e a sinalização horizontal. Essa orientação tem sido sempre dada aos serviços, mas de facto é por manifesta incapacidade dos mesmos, que ainda não as conseguiram debelar de vez.

O senhor Presidente referiu que, em 2014, foi feito um levantamento com a PSP e GNR, no âmbito do Conselho Municipal de Segurança, dos principais “pontos negros” que existiam no concelho no sentido de, em conjunto, procurarem soluções de minimização e de solução, para tentarem responder a essas preocupações, trabalho feito ao longo de alguns anos e que efetivamente teve bons resultados.

Salientou ainda que no Conselho Municipal de Segurança têm vindo a registar comportamentos preocupantes, nomeadamente pelo desrespeito dos limites de velocidade, passadeiras e sinalização. Também foi feito um trabalho de levantamento relativamente às questões de segurança rodoviária ao nível da sinalização e passadeiras para peões. Nesse contexto, foi definido um programa que tem vindo a ser aplicado ao longo dos anos, com particular atenção para os cidadãos com mobilidade reduzida, nomeadamente, com o nivelamento de passadeiras.

Existe também uma outra área à qual têm dado particular atenção, em conjunto com várias instituições, e em particular com a PSP, relativamente às envolventes das escolas onde nem sempre é fácil encontrar consensos relativamente às soluções.

Considerou que parte substancial da proposta apresentada, com a qual concorda genericamente, deve ser considerada nas Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2022 e sublinhou que aquele trabalho de segurança rodoviária tem vindo a ser desenvolvido conforme as prioridades que os recursos permitem.

O senhor Vereador José Calixto referiu que estavam de acordo com esse trabalho em sede orçamental, e certamente que estavam a falar das urgências absolutas que depois definam em conjunto.

Concluiu que a recomendação dos Vereadores do PS, aponta para o Plano de Mobilidade e Segurança Rodoviária como sendo fundamental, por exemplo, para deixarem de ter uma cidade que certamente tem mais de vinte tipos de limitadores de velocidade.

O senhor Presidente disse que é conhecido que lançaram a elaboração do Plano de Mobilidade Sustentável de Évora que, apesar da pandemia, tem vindo a ser elaborado com uma participação significativa dos vários atores.

Propôs a possibilidade de fazerem um conjunto de reuniões, sobre determinados aspetos, ainda que de forma informal para que haja uma participação dos eleitos da Câmara e da Assembleia Municipal em primeiro lugar. Têm vários temas a tratar, em primeiro lugar porque existe um conjunto de áreas que transitaram do mandato anterior, como o Plano de Mobilidade, Plano de Urbanização e Plano Diretor Municipal, bem como um conjunto de outros Planos e Programas, alguns já elaborados e outros em elaboração.

O senhor Vereador Alexandre Varela complementou a informação relacionada com a questão da Mobilidade, referindo que já está agendada uma reunião com a finalidade de apresentar o Plano aos Eleitos da Câmara e da Assembleia Municipal.

A senhora Vereadora Lurdes Nico relativamente a esta questão disse que estiveram reunidos com peritos da área e pretendiam, também, envolver nesta matéria especialistas que desenvolvem este tipo de trabalhos com alunos e jovens, pois basta olhar para os números a nível mundial sobre a sinistralidade rodoviária como a principal causa de mortes entre os jovens. Por isso, é muito importante envolver os jovens, não só pela evidência científica, como já está a ser feito, mas também aproveitaremos essa evidência para qualificarmos, o melhor possível, as decisões que ali se decidam aprovar.

A proposta do PS é uma recomendação que vai no sentido de elencar prioridades com evidências porque existe muita coisa para fazer e, nesse sentido, iriam apresentar um conjunto de fotografias que também denotam outra preocupação relativamente ao incumprimento do Código da Estrada, também, relacionado com as questões de fiscalização, razão porque deve ser associado ao Plano de Mobilidade.

Por último, e voltando à questão da educação era necessário haver, efetivamente, um Plano Educativo que possibilite avaliar esses resultados junto dos jovens e crianças, através de um Plano Educativo Municipal associado aos projetos pedagógicos das escolas, evidentemente, num trabalho a ser feito a médio e longo prazos.

Deixou a sugestão deste trabalho porque se estiverem atentos aos vários relatórios que estão publicados, nomeadamente o último relatório da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, de outubro de 2021, que esteve a ler, verificando, entre outros, que não é a chuva a principal causa dos acidentes rodoviários mas o bom tempo, o que significa que existem outras situações que são necessárias trabalhar e sensibilizar, portanto o trabalho com as escolas é fundamental.

O senhor Presidente notou que a segurança rodoviária é responsabilidade de diversas entidades, a começar pelo Governo e que a Câmara Municipal, preocupada com esta questão, tem desenvolvido várias iniciativas como é o caso de vários projetos em parceria, um dos quais bastante interessante em educação rodoviária, não apenas para Évora, mas para vários concelhos do distrito. No entanto, por razões de não obtenção de financiamento esse projeto não evoluiu, ainda que o tivessem em conta no Projeto Educativo Local.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim disse que a proposta que fizeram distribuir elenca precisamente aquilo que é uma abordagem estratégica e planeada relativamente a esse assunto.

O que se pretende, precisamente, é o que a Autoridade Rodoviária tem vindo a propor desde 2008, ou seja, que exista um Plano Estratégico Municipal plurianual e que ao longo do tempo identifique prioridades, metas e resultados.

Evidentemente que estava a falar em termos do concelho, onde existem vários pontos negros, nomeadamente o entroncamento da Torre de Coelheiros, estrada da Igrejinha, estrada de Nossa Senhora de Machede, entre outros. Para além de que existe ainda um conjunto de situações que têm que ser vistas de uma forma estratégica e planeada, com uma rota definida e as prioridades alocadas aos recursos.

Era bom não esquecer que o concelho de Évora é responsável por 30% dos acidentes rodoviários no distrito, portanto reiterou que fosse aprovada a proposta de recomendação e, de se avançar com o Plano Municipal que tem que ser, obviamente, entroncado com o Plano de Mobilidade de Évora e com aquilo que é a visão da Infraestruturas de Portugal sobre as estradas.

O senhor Presidente referiu que obviamente está inteiramente de acordo com essas questões que podem ser integradas em sede das Opções do Plano e Orçamento, dentro dos recursos e da definição daquilo que deve ser feito. Evidentemente que a questão da estratégica, bem como dos meios e recursos para a efetivar, é fundamental, e deve ter uma definição a vários níveis, a começar pelo Governo e, também, pelo Município no âmbito das suas competências e recursos.

Relativamente aos acidentes, informou que têm analisado em particular com a PSP e com a GNR as causas dos acidentes de forma a que possam intervir no que decorre das competências municipais.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes começou por referir que o Movimento Cuidar de Évora já tinha apresentado uma recomendação sobre este problema, e nesse sentido também concordava com a advertência do PSD e do PS e também com a posição do PCP.

Já tinham abordado o tema sobre várias dimensões, mas de alguma forma têm que ser pragmáticos em alguns momentos, ou seja, a dimensão da investigação e do planeamento são fundamentais, bem como a dimensão da resposta concreta. No seu entender, não se devem perder nas primeiras duas dimensões porque, embora fulcrais e estruturais, muitas vezes podem levar a que se dê menos atenção à resposta concreta.

Referiu que não tem indicações de investigadores nem de estudos, mas sabia de pelo menos 15 pessoas que, lhe falaram de algumas situações que sentem todos os dias, nomeadamente quando atravessam e percebem a ausência de passadeira para peões. Assim, desperdiçar esta informação que parece que é menos importante porque estão a pensar em grandes planos, e o facto é que as pessoas continuam a sentir estes problemas no seu dia-a-dia.

Portanto, da parte do Movimento Cuidar de Évora concordam com todas as recomendações, e está disponível para nas Grandes Opções do Plano dar contributos concretos, no entanto não vão perder a dimensão realista e pragmática de irem desde logo trabalhando, no sentido de dar respostas a estes pequenos/grandes problemas, que são fundamentais para a qualidade de vida das pessoas.

O senhor Presidente concordou com a senhora Vereadora Florbela Fernandes, e era por isso que estão a intervir no dia-a-dia em situações desse género. Referiu que chegam à Câmara todos os dias, de vários municípios e instituições, chamadas de atenção e propostas que procuram avaliar e atuar, em alguns casos logo de imediato e, sem dúvida, o contributo dos municípios é absolutamente fundamental para percecionarem essas dificuldades. Portanto, entendia que é perfeitamente possível continuar a dar resposta imediata naquilo que é possível, e por outro lado terem a visão estratégica para definirem prioridades na intervenção mais estruturante no concelho.

I). – Vários Assuntos / Vereador José Calixto

O senhor Vereador José Calixto referiu que se congratulavam pelo facto de a sala estar completamente cheia de municípios e nesse sentido aproveitaram para recomendar, uma vez mais, uma rápida implementação da decisão já tomada de passar a transmitir estas reuniões públicas por meios digitais.

Relativamente aos moradores e outros municípios que vivem, atualmente, no Bairro da Caeira e noutros troços afetados pela obra de construção da nova linha ferroviária, inserida no futuro corredor internacional Sul. Referiu que visitaram o local há cerca de duas semanas e consideram que apenas era aceitável este corte repentino do acesso ao Bairro da Caeira se tivesse sido precedido da adequada informação a todos os moradores/utilizadores deste acesso e se também

tivesse sido assegurada uma via alternativa, pública e com um mínimo de qualidade para circular. Assim, solicitam que a Câmara Municipal preste os devidos esclarecimentos aos munícipes afetados por este grave problema.

Referiu ainda que são portadores de uma carta assinada por mais de cinco dezenas de moradores, e nesse sentido solicitaram que a mesma fizesse parte integrante da ata desta reunião.

Uma outra questão está relacionada com a Associação de Moradores da Garraia que, foi um processo, que antes das eleições foi conduzido de forma exemplar, dado que a associação questionou as várias forças políticas que estavam a disputar as eleições, sobre a opinião de cada um, enquanto candidatos à Câmara Municipal. Nesse sentido, fizeram uma proposta global às várias questões que foram colocadas, e neste momento atendendo aos resultados eleitorais apenas se centraria no cumprimento do protocolo da Câmara com a Associação. Assim, questionou se já havia desenvolvimentos sobre este assunto.

Questionou também qual o ponto da situação relativamente à evolução da implementação da Estratégia Local de Habitação, um instrumento absolutamente fundamental que tem a ver com questões do 1º Direito e não só, uma vez que existe a possibilidade de financiamento dessa fase do processo a 100% através do IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana.

Referiu-se também à falta de informação institucional a todo o Executivo Municipal sobre o dia a dia do Município, tendo referido como exemplo o processo de candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura cuja entrega do Bid Book foi feita no dia anterior e no seu entender era importante que o restante executivo tivesse tido conhecimento, e o mesmo para a Programação de Natal que apesar de ter vinda a ser falada em reuniões anteriores, tiveram conhecimento do programa através das notícias. Deixando por isso uma chamada de atenção para esta situação.

Relativamente ao processo de resolução de ruturas no sistema de abastecimento de água, chamou a atenção para o facto de existirem demasiadas situações há várias semanas sem qualquer resolução e sem qualquer resposta aos cidadãos. Estavam a fazer este reparo apenas com o objetivo de serem resolvidos o mais rapidamente possível, e se houver constrangimentos solicitou que lhes fosse dado conhecimento para também poderem informar os munícipes. Dando como exemplo duas ruturas que já estavam a desperdiçar água tratada para consumo humano há mais de 15 dias, sem qualquer resposta dos serviços, uma na Estrada Penedo do Ouro e mais duas no cruzamento da Rua Alberto de Sousa com a Avenida Batalha do Salado, na Tapada. Referiu que tinham conhecimento do profissionalismo e dedicação das equipas de trabalhadores municipais que lutam contra a falta de recursos adequados e, muitas vezes, contra a falta de organização e direção.

De seguida, o **senhor Vereador José Calixto** solicitou informação sobre a conclusão da obra do troço do IP2, a nascente de Évora, absolutamente fundamental para o controlo do trânsito rodoviário da cidade e também porque consideram que este é um dos processos em que a Autarquia deveria estar mais ativa pelo reinício destes trabalhos fundamentais para a qualidade de vida dos Eborenses.

Deixou uma nota que achava importante no sentido em que entendia que tinham a obrigação de se adaptarem às alterações climáticas. Referiu que neste momento existe um incentivo forte para a utilização de viaturas elétricas quer por particulares quer por empresas. Assim, entendiam que devem facilitar e nunca impedir a colocação de carregadores e que isto pudesse ser avaliado em parcerias com o movimento associativo, incentivando a expansão e modernização da cobertura desses postos de abastecimento para viaturas elétricas no concelho, e também ser analisada a possibilidade de carregadores super-rápidos.

Por último, solicitou uma clarificação acerca da redução do prazo de elaboração do Plano de Urbanização de Évora para 24 meses.

O senhor Presidente relativamente à transmissão digital das reuniões de Câmara referiu que estão a trabalhar nessa questão no âmbito do Regimento e dos meios e verbas necessárias.

Em relação à Associação da Garraia, está a ser cumprido o protocolo. Neste momento, a Associação está a fazer o seu trabalho de levantamento não apenas junto dos seus sócios, mas também dos moradores daquela zona no sentido de identificar como podem participar.

Quanto ao Plano Local de Habitação, lembrou que a Câmara Municipal de Évora foi das primeiras a elaborar e concluir aquele Plano e a assinar contrato com o Governo e o IHRU. Informou que está em curso, na Unidade de Habitação e Reabilitação Urbana, a concretização do PLH, com um conjunto de projetos que podem ser apresentados para puderem avançar, e em simultâneo também estão a trabalhar em projetos maiores com o avanço dos projetos de execução.

Em relação à informação institucional, pensa que já tinha dado a informação de que estavam na fase final do prazo de entrega do documento, que já ocorreu a 23 de novembro e, portanto, não havia possibilidades de o alterar. O documento de candidatura, chamado de “Bid Book”, nesta fase, é sobretudo um documento conceptual, e de acordo com o regulamento da candidatura só após a primeira reunião com o júri e depois de o mesmo dar autorização para a sua divulgação é que o podem fazer.

Esclareceu ainda, que o regulamento é muito específico e exigente, por exemplo, a candidatura deve ser enviada pelo correio, só pode ter 60 páginas e com um determinado volume de caracteres, portanto do ponto de vista formal existe um conjunto de exigências que têm que ser respeitadas.

Recordou que houve uma discussão ampla no âmbito da Comissão Executiva, que levou a alterações substanciais no documento e tinha que ser entregue até àquela data, portanto, o que está previsto é apresentar o documento, logo que possível, esperando depois chegar à segunda fase da candidatura. Ainda assim, lembrou que as forças políticas, no mandato anterior, foram ouvidas e recolhidas as suas propostas, ideias e sugestões para a construção do conceito e da candidatura.

Dando continuidade, **o senhor Presidente** referiu que, de facto, existem problemas com as ruturas na rede de abastecimento de água porque o sistema está muito degradado e tem muitos anos. Recordou que a situação de desequilíbrio económico e financeiro que o Município atravessou, não permitiu fazer os investimentos necessários e que não houve financiamento externo disponível. Esclareceu que, muitas vezes, acontecem várias roturas em simultâneo, e nem sempre é possível responder de imediato, pelo que os serviços optam por dar resposta às que são mais prioritárias.

Salientou que este sector do município estava muito debilitado do ponto de vista de recursos, de equipamentos e pessoas, e nesse sentido têm vindo a reforçá-lo e, efetivamente, é uma equipa que trabalha de forma quase permanente para conseguir resolver as questões. Aproveitou para saudar o trabalho e esforço daquela equipa municipal.

Relativamente à obra do IP2, **o senhor Presidente** referiu que foram surpreendidos há umas semanas com uma notícia que apareceu nos jornais de que a Infraestruturas de Portugal teria avançado para a produção do projeto, o que muito os surpreendeu no sentido em que era sabido

que a obra já tinha estado adjudicada antes de ser suspensa pelo Governo à data, pelo que já tinha que existir projeto do IP2.

Pediram informações à IP, mas não obtiveram resposta, ainda assim, era seu entender que estavam reunidas todas as condições para que o Governo pudesse avançar com a obra.

Recordou que têm estado permanentemente em contacto com o Governo e com a Infraestruturas de Portugal, porque, de facto, é uma obra decisiva para a segurança rodoviária dentro da cidade de Évora, pois toda a circulação de viaturas pesadas faz-se por dentro da cidade. No seu entender esta questão irá com certeza avançar, e é das poucas que está inscrita no PRR (Programa de Recuperação e Resiliência).

Em relação ao clima e às suas alterações, salientou que foram dos primeiros a fazer uma Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, a qual tem vindo a ser aplicada.

Relativamente à questão dos carregadores elétricos, esclareceu que é uma situação um pouco complicada porque têm inúmeros pedidos de empresas para instalarem carregadores elétricos em todo lado. No entanto, em termos nacionais não existe legislação que elucide como fazer os concursos, ainda assim, têm procurado ver qual é o normativo jurídico que permite resolver esta questão.

Relativamente ao Plano de Urbanização, **o senhor Presidente** disse que iriam tratar desse assunto na reunião com a equipa do projeto. Ainda assim, como é sabido, não basta a Câmara querer reduzir o prazo, uma vez que tem a ver com aquilo que a lei determina, no entanto como já tinha referido também entendia e concordava que isso deva ser feito, se possível.

J). – Vários Assuntos / Vereador Henrique Sim-Sim

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que estava de acordo com o que tinha sido dito, anteriormente, no que diz respeito aos grupos desportivos e obviamente que também se associava aos sucessos desportivo dos atletas da comunidade.

No que diz respeito à Meia-Maratona referiu que nos anos anteriores tinham acontecido alguns problemas, nomeadamente, com a comunicação que é feita à população sobre as alterações ao trânsito. Nesse sentido, deixou o apelo para que a Câmara possa acautelar isso atempadamente, bem como o problema de não haver casas de banho quer para os atletas quer para quem vem assistir ao evento, o que não abona em nada a imagem da cidade, nem naquilo que diz respeito à atenção que devem dar aos visitantes.

Sobre a Capital Europeia da Cultura referiu que à sede do PSD nunca chegou qualquer convite, para virem dar opinião sobre esse tema aliás, por duas vezes, fizeram publicamente o apelo no sentido de os partidos serem ouvidos para que tudo corresse da melhor forma possível. Provavelmente o senhor Vereador Costa da Silva foi ouvido, no entanto os corpos sociais do PSD que se colocaram à disposição não foram ouvidos.

Neste momento, **o senhor Presidente** interveio para dizer que os eleitos do PSD na Câmara e na Assembleia Municipal foram sempre convidados para participarem em reuniões sobre a Capital Europeia da Cultura, e não sabia que havia essa dicotomia entre eleitos e órgãos sociais do PSD.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim referiu que aquilo a que apelavam era no sentido de haver um consenso das forças políticas da cidade, para que o processo fosse o mais plural possível. Todavia deixou as felicitações à Câmara Municipal e à senhora Coordenadora da Equipa de Missão, e obviamente que estavam esperançados que a Candidatura tenha sucesso.



Sugeriu ainda que a celebração que estava prevista para o dia 25, relativamente à classificação de Évora como Património Mundial, fosse aberta a toda a comunidade de forma a haver um maior envolvimento, de todos, nas celebrações e dessa forma haver um maior conhecimento de todos. Relativamente às questões rodoviárias para além dos problemas dos moradores da Garraia e da Estrada da Caeira, deixou também uma chamada de atenção para um abaixo assinado que já tinha sido entregue pelos moradores da rua de Sto. André, no Bairro do Moinho e, do que sabia, já foi dada informação aos moradores que a obra iria acontecer em 2021, e até ao momento ainda não aconteceu. Assim solicitou que o processo pudesse ser analisado novamente.

Deixou também um alerta para uma situação que vem acontecendo no Centro Histórico e que tem a ver com a separação dos lixos por parte dos comerciantes, que se queixam que não existem contentores suficientes para depositar lixo selecionado, e muitas vezes são multados por não o fazerem.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim referiu ainda que iriam apresentar uma proposta concreta na próxima reunião de Câmara, no sentido de que seja criada uma comissão especializada, indicada por todos os partidos políticos e outras entidades, para fazerem o acompanhamento das obras do Hospital Central de Évora e da Ferrovia, porque de facto são duas grandes obras estruturais para o concelho e por isso faz todo o sentido haver esse acompanhamento.

Por último, questionou se o Município concorreu ao apoio para a aquisição e instalação de equipamentos destinados ao estacionamento de bicicletas, pois parecia-lhe importante aproveitar todos os financiamentos para se promover aquilo que é uma mobilidade suave, sustentável e amiga do ambiente.

O senhor Presidente relativamente às Comemorações de Évora como Património da Humanidade referiu que apenas iria ser feita uma sessão, com alguma limitação de pessoas por causa da Pandemia, no Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende.

O senhor Vereador Alexandre Varela relativamente à obra da rua de Sto. André no Bairro do Moinho, referiu tratar-se de uma rua que nunca foi pavimentada, e existem também algumas questões relacionadas com o domínio público que não estão resolvidas, ainda assim a Câmara assumiu o compromisso de a pavimentar.

Disse desconhecer o prazo de 2021, a que o senhor Vereador Henrique Sim Sim se referiu, pois aquilo que foi dito na reunião que teve com alguns moradores, há seis meses, e que foi também transmitido aos serviços, foi no sentido de ficar inscrita na planificação das obras a efetuar, uma vez que existe, como é sabido, um conjunto muito alargado de vias e arruamentos que carecem de obras e que estão a ser executadas por prioridades tendo em conta, precisamente, a segurança rodoviária.

Em relação à recolha seletiva de lixos, reconheceu que não existem ecopontos suficientes para dar resposta às necessidades, sobretudo para a atividade hoteleira e de restauração que aumentou, substancialmente, nos últimos quatro anos, para além do modelo que foi adotado para a instalação de contentores subterrâneos ter trazido algumas dificuldades no Centro Histórico.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho neste momento interveio, mas o áudio não é perceptível, pelo que não é possível transcrever o que foi dito.

L). - Vários Assuntos / Vereador Lurdes Nico

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu que receberam uma comunicação de um cidadão que habita na Avenida Heróis do Ultramar, que lhes deu conta que estava a acontecer uma poda extemporânea nas laranjeiras existentes naquela avenida. O senhor é investigador e na sua comunicação apresenta as consequências que podem advir daqueles cortes extemporâneos, na medida em que os citrinos, por norma, podam-se depois da época produtiva, entre fevereiro e março, razão porque a poda, nesta altura, do ano acarreta vários problemas. No final, solicita uma resposta por escrito e reclama a suspensão dos trabalhos que, obviamente, é prejudicial para as árvores e também para os moradores.

Uma outra questão, que os preocupa, tem a ver com o número de trotinetas que circulam na cidade e não têm nada contra, muito pelo contrário, pois trata-se de um meio de transporte suave, mais económico e sustentável e em boa hora Évora aderiu às trotinetas elétricas. No entanto, tem-se visto um uso desregrado do espaço público, o que é visível pelos veículos abandonados de qualquer maneira e em vários sítios, pondo muitas vezes em perigo peões e mesmo a circulação automóvel. Assim, gostaria de saber qual tem sido a ação da Câmara nesta questão.

Referiu-se também a uma obra na travessa Lopo Serrão, no Centro Histórico, que está em curso há muito tempo e impede a passagem de peões e automóveis. Os moradores fizeram-lhes chegar esse descontentamento e gostava de saber qual a previsão para a obra terminar, para que as pessoas possam retomar a sua vida.

O senhor Presidente referiu que há muitos anos atrás os plátanos eram podados anualmente o que permitia uma limpeza geral das árvores, e as ruas também ficavam bem mais limpas. Entretanto ao longo dos anos essas árvores deixaram de ser podadas anualmente porque os técnicos entendem que o correto é não o fazer. No entanto, se lhe perguntarem o que está correto de facto não sabia o que dizer.

Relativamente às trotinetas tal como foi referido são um meio de transporte que, como tudo, tem vantagens e desvantagens. A primeira demonstração que foi feita pela empresa promotora, pareceu-lhes francamente desadequada, porque havia imensas trotinetas espalhadas na via pública. Nesse sentido, e depois da Câmara ter chamado a Empresa para ajustarem essa situação, e outras, a disponibilização de trotinetas melhorou substancialmente. Contudo, tem-se verificado um outro problema que tem a ver com o facto de as trotinetas serem deixadas em qualquer sítio, ou seja, onde deixam de ter carga. De facto, a empresa tem pessoas a fazer essa gestão, ainda assim não o conseguem fazer no imediato e as trotinetas vão ficando espalhadas, muitas vezes a impedir a passagem de peões e automóveis. Naturalmente vão acompanhar a situação e se houver necessidade tomarão outro tipo de medidas.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que habitualmente os técnicos da Câmara são muito reservados em relação às intervenções em árvores.

Quanto às evidências científicas permitiu-se dizer que, ele próprio, e sabendo que muita coisa evoluiu desde o século XVI até aqui, ainda assim gosta de ir pela dúvida metódica e relativamente à ciência existem muitas interpretações, no entanto é importante também contextualizar e perceber se realmente corresponde à realidade.

Relativamente à questão das trotinetas referiu que o operador é internacional, com muita experiência nesta área e também beneficiou de alguma ausência de regulamentação sobre esta matéria, e, portanto, tem vindo a marcar presença em várias cidades da Europa e também em Portugal. Relativamente aos problemas que vão aparecendo o operador tem manifestado grande abertura e disponibilidade para corrigir um conjunto de questões, que de facto já foram

retificadas, mas ainda existem algumas situações que ultrapassam aquilo que é a bondade, ou não, do operador e também a própria capacidade de intervenção do município ou da PSP.

O que existe é pouco civismo por parte dos utilizadores que não respeitam as regras nem a sinalização e, de facto, existe uma situação que incomoda a todos e que vai obrigar a uma permanente sensibilização aos utilizadores, no sentido de respeitarem um conjunto de regras que existem, e que são importantes, para todos enquanto sociedade.

Relativamente à questão das obras da travessa Lopo Serrão, explicou que inicialmente tratou-se de um ramal que iria ser feito para uma casa, mas, entretanto, surgiu um problema relacionado com a canalização que estava imediatamente a seguir ao ramal. Os serviços da Câmara procuraram fazer a intervenção, no entanto foi necessário haver acompanhamento arqueológico, o que foi feito, e de seguida o relatório foi enviado à Direção Geral de Cultura que ainda se vai pronunciar sobre o assunto. No entanto, a avaliação arqueológica referiu não haver ali qualquer tipo de vestígio arqueológico a preservar, na medida em o roço que foi aberto no pavimento corresponde exatamente aos locais onde já existia canalização, portanto a única questão que se coloca e causa preocupação, também aos moradores, é o atraso na reposição do pavimento.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Delegação de Competências da Câmara Municipal de Évora no Presidente da Câmara.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Considerando a importância de providenciar resposta pronta e eficiente aos problemas do Concelho e às necessidades concretas das populações, sendo certo que o tempo de tomada de deliberações da Câmara não se compagina, muitas das vezes, com uma resposta célere a tais problemas e necessidades, propõe-se a delegação no Presidente da Câmara Municipal de Évora:

1 – De competências da Câmara elencadas nos artigos 33º e 39º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, passíveis de serem delegadas e que abaixo se explicitam;

2 – Da competência prevista no n.º 2 do artigo 2º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, redação atual;

3 – Da competência prevista no n.º 1 do artigo 14º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público;

4 – Da competência prevista no artigo 27º do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, redação atual, mas apenas até 31 de dezembro (data em que cessa a vigência deste diploma);

5 – Da competência prevista no n.º 2 do artigo 117º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, redação atual;

6 – E da competência prevista no artigo 31º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública

1 - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o novo regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico

As competências materiais da câmara municipal estão elencadas no seu artigo 33º e as competências de funcionamento no artigo 39º.

Fixou o art. 34º da referida Lei, no seu n.º 1, que “*A câmara municipal pode delegar as suas competências no respetivo presidente, com exceção das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j).*”

k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo anterior e na alínea a) do artigo 39.º, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores”

Propõe-se a delegação das seguintes competências da Câmara Municipal no seu Presidente:

1.1 Competências consagradas no n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alíneas:

- d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;
- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
- cc) Alienar bens móveis;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- qq) Administrar o domínio público municipal;
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
- bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado.

1.2 Competências consagradas no n.º 1 do artigo 39º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alíneas:

- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
- c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

2 – Lei n.º 97/88, de 17 de agosto



O n.º 2 do artigo 2º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto estabelece que a competência para o licenciamento da afixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial é das câmaras municipais (o mesmo é vertido no n.º 1 do artigo 9º do Regulamento de Publicidade e Ocupação de Espaço Público, melhor explicitado no ponto seguinte).

Propõe-se a delegação dos poderes de licenciamento de afixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial no Presidente da Câmara.

3 – Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público

Segundo o disposto no n.º 1 do artigo 9º do Regulamento Municipal de Publicidade e do Espaço Público, *Aplica-se o regime geral de licenciamento a todas as situações de ocupação do espaço público ou afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias não abrangidas pelo Licenciamento Zero e que não estejam, por força de lei geral ou regulamento municipal, dispensadas de controlo prévio pelo Município de Évora.*

O n.º 1 do artigo 14º do mesmo Regulamento atribui esta competência à Câmara Municipal, estabelecendo o seu n.º 4 que a mesma pode ser delegada no Presidente.

Propõe-se a delegação desta competência no Presidente da Câmara.

4 – Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, mas apenas até à data da sua vigência /31/12/2021)

Atendendo à necessidade de dar resposta em tempo útil aos pedidos de emissão de “licença para a realização de queimadas”, conforme previsto no artigo 27º do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, delegue no seu Presidente a competência para emitir a supra mencionada licença.

5 – Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, redação atual

Sobre o Regime Jurídico da Edificação e da Urbanização, igualmente se propõe que o órgão Câmara Municipal delibere delegar no seu Presidente a competência prevista no n.º 2 do artigo 117º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, redação atual, que dispõe sobre a possibilidade de deferimento dos pedidos de *fracionamento do pagamento das taxas devidas pela realização de operações urbanísticas.*

6 - Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública

Por fim, propõe-se a delegação da competência prevista no artigo 31º: Intimação para limpeza dos prédios urbanos, de modo a que sejam repostas as devidas condições de salubridade e limpeza.

NOTA FINAL: Informa-se que, caso seja aprovada esta delegação, pretende o Presidente da Câmara subdelegar estas competências no Vereador Alexandre Varela para que este as exerça no âmbito dos Pelouros que lhe foram distribuídos

Intervenções:

O senhor Presidente referiu a existência de um conjunto vasto de competências, que entendia que não deviam ser delegadas no Presidente da Câmara, mas sim manter-se a decisão na Câmara Municipal. Neste sentido, apresentou a proposta acima mencionada.

O Vereador José Calixto esclareceu que a posição dos eleitos pelo Partido Socialista, relativamente à delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, assenta num total acordo em todas as delegações de competências propostas em matérias que agilizam e facilitam o funcionamento dos serviços municipais, bem como em áreas cujo processo de decisão possa ser acelerado para bem dos interesses de todos os municípios.

Assumiu ainda o princípio que, em matérias de representação do órgão “Câmara Municipal”, esta deverá manter as suas competências próprias e por isso propôs que sejam retiradas do ponto 1.1 da proposta as alíneas d) (na parte que refere “assim como aprovar as suas alterações”), l), r), ll) e nn).

Devido ao significativo valor previsto nas alienações previstas na alínea h), acima de 600 mil euros, defendeu que também esta competência deverá ser mantida na Câmara Municipal. Considerou ainda que com esta proposta dos eleitos do Partido Socialista fica garantido o regular funcionamento dos órgãos e serviços municipais e é respeitado, de forma objetiva e não só com palavras, o sentido plural do voto dos eborenses nas últimas eleições autárquicas.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes teceu algumas considerações sobre a proposta apresentada, concordando com a retirada das alíneas referidas, por considerar também que aquelas competências devem ficar na Câmara Municipal e não apenas no seu Presidente.

Para terminar, **o senhor Presidente** disse que depois de consensualizado o documento concluiu-se retirar as seguintes alíneas; alínea d) retirar apenas "...assim como aprovar as suas alterações"; alínea h); alínea l); alínea r); alínea ll); alínea mm) e nn).

Assim, o documento consensualizado, **por unanimidade**, passa a ter a seguinte redação:

"Considerando a importância de providenciar resposta pronta e eficiente aos problemas do Concelho e às necessidades concretas das populações, sendo certo que o tempo de tomada de deliberações da Câmara não se compagina, muitas das vezes, com uma resposta célere a tais problemas e necessidades, propõe-se a delegação no Presidente da Câmara Municipal de Évora:

1 – De competências da Câmara elencadas nos artigos 33º e 39º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, passíveis de serem delegadas e que abaixo se explicitam;

2 – Da competência prevista no n.º 2 do artigo 2º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, redação atual;

3 – Da competência prevista no n.º 1 do artigo 14º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público;

4 – Da competência prevista no artigo 27º do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, redação atual, mas apenas até 31 de dezembro (data em que cessa a vigência deste diploma);

5 – Da competência prevista no n.º 2 do artigo 117º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, redação atual;

6 – E da competência prevista no artigo 31º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública

1 - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o novo regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico

As competências materiais da câmara municipal estão elencadas no seu artigo 33º e as competências de funcionamento no artigo 39º.

Fixou o art. 34º da referida Lei, no seu n.º 1, que "A câmara municipal pode delegar as suas competências no respetivo presidente, com exceção das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo anterior e na alínea a) do artigo 39.º, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores"

Propõe-se a delegação das seguintes competências da Câmara Municipal no seu Presidente:

1.1 Competências consagradas no n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alíneas:

d) Executar as opções do plano e orçamento;

w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;



- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
- cc) Alienar bens móveis;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- qq) Administrar o domínio público municipal;
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
- bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado.

1.2 Competências consagradas no n.º 1 do artigo 39º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alíneas:

- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
- c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

2 – Lei n.º 97/88, de 17 de agosto

O n.º 2 do artigo 2º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto estabelece que a competência para o licenciamento da afixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial é das câmaras municipais (o mesmo é vertido no n.º 1 do artigo 9º do Regulamento de Publicidade e Ocupação de Espaço Público, melhor explicitado no ponto seguinte).

Propõe-se a delegação dos poderes de licenciamento de afixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial no Presidente da Câmara.

3 – Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público

Segundo o disposto no n.º 1 do artigo 9º do Regulamento Municipal de Publicidade e do Espaço Público, Aplica-se o regime geral de licenciamento a todas as situações de ocupação do espaço público ou afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias não abrangidas pelo Licenciamento Zero e que não estejam, por força de lei geral ou regulamento municipal, dispensadas de controlo prévio pelo Município de Évora.

O n.º 1 do artigo 14º do mesmo Regulamento atribui esta competência à Câmara Municipal, estabelecendo o seu n.º 4 que a mesma pode ser delegada no Presidente.

Propõe-se a delegação desta competência no Presidente da Câmara.

4 – Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, mas apenas até à data da sua vigência /31/12/2021)

Atendendo à necessidade de dar resposta em tempo útil aos pedidos de emissão de “licença para a realização de queimadas”, conforme previsto no artigo 27º do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, delegue no seu Presidente a competência para emitir a supra mencionada licença.

5 – Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, redação atual

Sobre o Regime Jurídico da Edificação e da Urbanização, igualmente se propõe que o órgão Câmara Municipal delibere delegar no seu Presidente a competência prevista no n.º 2 do artigo 117º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, redação atual, que dispõe sobre a possibilidade de deferimento dos pedidos de fracionamento do pagamento das taxas devidas pela realização de operações urbanísticas.

6 - Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública

Por fim, propõe-se a delegação da competência prevista no artigo 31º: Intimação para limpeza dos prédios urbanos, de modo a que sejam repostas as devidas condições de salubridade e limpeza.

NOTA FINAL: *Informa-se que, caso seja aprovada esta delegação, pretende o Presidente da Câmara subdelegar estas competências no Vereador Alexandre Varela para que este as exerça no âmbito dos Pelouros que lhe foram distribuídos.*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta do senhor Presidente com as alterações propostas e consensualizadas.

1.2. Despacho do Presidente da Câmara relativo à atribuição e Pelouros.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Câmara Municipal que, por seu despacho o qual abaixo se transcreve, procedeu à distribuição dos Pelouros, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pelo n.º 4 do artigo 58º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e pelo n.º 1 do artigo 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

“Pelo presente Despacho, eu, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, de acordo com os poderes que me são conferidos pelo n.º 4 do artigo 58º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, redação atual e pelo n.º 1 do artigo 36º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, redação atual, procedo à seguinte distribuição de Pelouros:

Presidente da Câmara

- Coordenação Geral
- Apoio à Presidência e Vereação
- Relações Institucionais Externas e com a Assembleia Municipal
- Administração Geral e Pessoal
- Desenvolvimento Económico
- Comunicação
- Planeamento, Auditoria e Modernização
- Área Jurídica
- Segurança Pública
- Ordenamento e Reabilitação Urbana
- Gestão Urbanística
- Cultura e Património

Vereador Alexandre Manuel Rosa Varela

- Relações com Freguesias
- Serviços Operacionais
 - Obras Municipais, Água e Saneamento
 - Ambiente e Mobilidade
 - Higiene e Limpeza Públicas
- Fiscalização Municipal
- Veterinário Municipal
- Proteção Civil
- Educação e Intervenção Social



- Desporto e Juventude
- Saúde”.

A Câmara tomou conhecimento.

1.3. Ponto de Situação sobre a Pandemia no Concelho.

O senhor Presidente começou por referir que a situação da Pandemia estava a agravar-se no concelho, ainda assim dentro das previsões que já eram expectáveis e que têm a ver com o início do ano letivo, a receção ao caloiro e outros eventos próprios desta altura do ano, mas pode ainda verificar-se a tendência para que os números se agravem nos próximos dias. Admite-se que a situação no país possa ter um agravamento significativo nos próximos meses.

De acordo, com os indicadores no concelho dos últimos catorze dias existem 144 novos casos ativos, mas sem grande gravidade. Contudo, o concelho passou de risco moderado para elevado.

Esclareceu ainda que a Câmara continua a dar apoio às autoridades de saúde, nomeadamente, mantendo o Centro de Vacinação até, pelo menos, ao próximo dia 17 de dezembro. Deixou ainda a informação que, neste momento, no concelho a taxa de vacinação com a primeira dose situa-se nos 86,41%, com a vacinação completa 81,57%, e com a dose de reforço cerca de 25%, neste caso bastante abaixo daquilo que seria desejável, esperando, no entanto, que as medidas que foram tomadas possam permitir mudar a situação.

A Câmara tomou conhecimento.

1.4. Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 4 de novembro ao dia 17 e novembro de 2021, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 2.598.928,13€ (líquido de 2.588.710,12€), conforme lista anexa.

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. – Acumulação de Funções Privadas / Catarina Judite Rendeiro Costa

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a trabalhadora Catarina Judite Rendeiro Costa, por seu despacho datado de 08/11/2021 a acumulação de funções privadas para “Aulas de grupo e formação em vários ginásios”, em que o horário será de 2ª a 6ª feira, das 18h às 22h e aos Sáb. e Dom. das 9h às 12h, com a remuneração mensal de 350 €.

A presente acumulação foi deferida por um período de 12 meses, sendo depois sujeita a uma avaliação. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

Proposta para deliberação apresentada pela Vereadora Florbela Fernandes (Movimento Cuidar de Évora).

2.2. – Regulamento do Orçamento Participativo Évora XXI.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes apresentou a seguinte proposta:

1. Propõe-se incluir nas GOP 2022, Plano de Atividades e Orçamento Municipal a conceção e implementação do 1º Orçamento Participativo de Évora XXI, ao abrigo do uso da competência regulamentar conferida pelos artigos 2º; 48º e 241º da CRP e pela alínea k) do nº1 do artigo 33º

conjugado com a alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Os Orçamentos Participativos são ferramentas de promoção da cidadania ativa e da democracia participativa e voluntária. Assentam num modelo de participação através da consulta direta aos cidadãos, dando-lhes a possibilidade de identificarem problemas e soluções através da apresentação de projetos de interesse para o Município e capazes de responder a necessidades identificadas

Este projeto tem como grandes objetivos: incentivar o diálogo entre eleitos, trabalhadores do município e munícipes, na procura de soluções para os problemas identificados; contribuir para a educação cívica e de participação na vida pública e política dos cidadãos, na medida em que a política é um instrumento de melhoria das condições de vida das populações; adequar as medidas de política municipais às necessidades e expectativas das pessoas; potenciar a transparência da atividade da autarquia, promovendo uma corresponsabilização na conceção das soluções para melhoria da qualidade de vida dos munícipes através de um modelo de intervenção política de proximidade, cooperação e criatividade.

O Regulamento deve estabelecer o processo de conceção, divulgação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do Orçamento Participativo Évora XXI, pela definição de prioridades de investimento municipal, fomentando a progressiva participação dos cidadãos na identificação, no debate e na escolha dos projetos de interesse para o concelho de Évora.

Deve abranger todo o território concelhio e todas as áreas de competência da Câmara Municipal. Contudo, a Câmara pode, em sede de Plano de Atividades e Orçamento, definir quais as áreas/temas considerados estratégicos para o ano civil a planear, assim como, o valor a afetar ao Orçamento Participativo, que pode variar de acordo com os fundos disponíveis e maturidade deste processo.

Dada a necessidade de cumprimento das regras da Administração Pública, o ciclo de execução do Orçamento Participativo deve ser bianual, isto é, conceção e votação em 2022, execução em 2023, e depois, conceção e votação em 2024 e execução em 2025.

Intervenções:

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que a proposta foi feita no sentido daquilo que foi apresentado pelo Movimento Cuidar de Évora aos Eborenses, e também porque entendem que se devia dar um passo em frente relativamente ao Orçamento Participativo, no sentido dos munícipes poderem dar contributos para o desenvolvimento da sua cidade e aldeias.

A proposta apresentada foi feita no sentido de ser elaborado um regulamento suficientemente abrangente, amplo e flexível e que ele próprio possa remeter para a Câmara Municipal ajustamentos da prática do exercício do processo, para conseguirem ter um Orçamento participativo em Évora e depois anualmente por decisão da Câmara e, talvez, em sede da discussão das Grandes Opções do Plano e do Plano de Atividades possam decidir o que entenderem por melhor, para esse ano.

O senhor Presidente referiu que têm sido muito críticos relativamente a esta matéria, não tanto pelo conceito, mas pela forma como se traduz na prática porque normalmente são orçamentos que têm muito pouco de participativo. Recordou que o único Orçamento Participativo que Évora teve, aconteceu no âmbito da Agenda XXI Local, em 2011 ou 2012, e foi muito mau porque nem chegou a ser aplicado.

Assim, salientou o que aconteceu na Garraia, como o Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a Associação de Moradores, como um bom exemplo do que, na opinião dos eleitos pela CDU, deve ser um verdadeiro Orçamento Participativo, ou seja, perguntaram à Associação de Moradores da Garraia quais eram as suas prioridades e foram por eles elencadas, foram



discutidas de uma forma absolutamente aberta, e assim foi possível chegarem a um acordo para que essa verba seja incluída em Orçamento Municipal.

Dessa forma, o senhor Presidente disse que não poderiam aprovar a proposta como estava mas que sugeriam que, em vez de se propor a inclusão nas Opções do Plano do chamado “orçamento participativo”, se incluísse um programa mais abrangente de incentivo à participação onde se poderia, então, considerar o chamado orçamento participativo mas em moldes a consensualizar entre todos, evitando-se os aspetos negativos que têm sido identificados.

O senhor Vereador José Calixto começou por destacar que o programa autárquico Valorizar Évora assumiu para os primeiros dois anos do mandato, e citou o referido documento, “assumir como prioridade política o Orçamento Participativo Municipal, como forma de promoção da gestão participada” (página 23 do programa autárquico “Valorizar Évora”)

Esta prioridade está enquadrada na linha de ação política que previa o “reforço da proximidade enquanto incentivo à participação dos cidadãos, aprofundamento do processo de descentralização de competências, audição regular dos cidadãos e divulgação ampla das decisões dos órgãos municipais” (página 22 do programa autárquico “Valorizar Évora”).

Destacou ainda que o mesmo programa autárquico previa a criação do orçamento participativo jovem, no âmbito do já referido orçamento participativo municipal, envolvendo os jovens na decisão os projetos do seu interesse” (página 13 do programa autárquico “Valorizar Évora”).

Defendeu ainda que deverá ser previsto na proposta que este processo deverá ser implementado com a utilização da plataforma criada para o efeito pela AMA – Agência para a Modernização Administrativa, assegurando assim uma total transparência e ausência de custos de contexto em termos de infraestrutura digital.

Concluiu que com a inclusão destes dois pontos será cumprido mais duas medidas do programa Valorizar Évora e, portanto, os eleitos pelo Partido Socialista dão acolhimento positivo à proposta agora alterada.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim referiu que dão muito valor a tudo aquilo que seja aproximar as pessoas da decisão e, também, daquilo que é a vida da sua comunidade e por isso naturalmente davam acolhimento favorável à proposta apresentada pela senhora Vereadora Florbela Fernandes.

Referiu que também distribuiu uma proposta para a Criação do Orçamento Participativo Jovem exatamente por entenderem que é nesta faixa etária que existe um maior distanciamento da vida política. Por outro lado, entendem também que relativamente aos jovens deve ser o Conselho Municipal de Juventude a trabalhar a preparação do regulamento e daquilo que são os critérios de participação no Orçamento Participativo Jovem.

A senhora Vereadora Lurdes Nico acresceu que também deviam ter em conta as boas práticas que existiram no âmbito de outros orçamentos participativos, recordando que, em 2017, no Orçamento Participativo Portugal houve quatro projetos aprovados que produziram elementos muito significativos para a Cultura e Património do Alentejo. Nesse sentido, e no seu entender, podiam sempre aprender com essas práticas e com a forma como esses projetos foram implementados, sendo que um deles encontra-se divulgado, e bem, na página da Câmara Municipal.

Referiu, ainda, que aquilo que aprendeu na experiência que teve no Orçamento Participativo Portugal, na área da educação, foi o envolvimento, fundamental, do proponente do projeto desde o início não só na apresentação da proposta, mas também na sua planificação e execução.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que o Movimento Cuidar de Évora podia acomodar e aceitar todas as propostas, inclusive dar-lhe outro nome que não Orçamento Participativo, porque apenas fazia questão que efetivamente possa ter reflexos.

Deixou ainda uma recomendação, para a possibilidade de dar andamento a este processo já no início de 2022, no sentido de se construir um Regulamento abrangente e flexível por forma a que depois se possam inserir anualmente os ajustes que, com a prática, entendam ser necessários.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que independentemente do que se possa pensar sobre os regulamentos, não se podiam esquecer que estes têm que ser analisados e aprovados pela Assembleia Municipal.

Ainda assim, e subescrevendo o que o senhor Presidente já tinha dito sobre a matéria, reforçou que a Câmara Municipal tem um padrão de intervenção que se pauta pelo envolvimento das comunidades e, na sua opinião pessoal, precisamente por essa razão entendia que o proponente coletivo tem que ser valorizado em detrimento do individual, sob pena da leitura que este possa fazer do território não ser coincidente com aquilo que são as necessidades do mesmo.

O senhor Vereador José Calisto referiu que basicamente a proposta dos eleitos do PS em termos de timing, vai no sentido de que o regulamento possa ir à Assembleia Municipal no máximo em abril do próximo ano, por isso levará a que seja possível uma votação em 2022 e execuções nos dois últimos anos de mandato.

Na sua opinião, entendia que os projetos devem ser avaliados pela sua valia até porque, à partida, um projeto de uma entidade coletiva leva vantagem porque atrás dessa entidade está o coletivo que em princípio vai votar. Ainda assim, um projeto individual poderá ter mérito, no entanto o apelo feito era ao cidadão no sentido de ter participação cívica.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora, com as alterações consensualizadas, substituindo-se a designação “orçamento participativo” por “programa participativo”.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Gabrel Victor de Mte. Pereira, 30, 1º. Esq., fração C, em Évora, propriedade de Palpite Possível, Lda. Processo 1.158.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 108.000,00€ (cento e oito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Gabrel Victor de Mte. Pereira, 32, fração A, em Évora, propriedade de Palpite Possível, Lda. Processo 1.158.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 117.500,00€ (cento e dezassete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Sta. Catarina, 2 a 26 e Rua Soeiro Mendes, 26 a 31, fração CU, em Évora, propriedade de Luís António Damásio Capoulas. Processo 1.892.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Loureiro, 11, 11A, Travessa das Gatas, 8, 8A, fração A, em Évora, propriedade de Percentagem Comum, Lda. Processo 1.999.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 210.000,00€ (duzentos e dez mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Loureiro, 11, 11A, Travessa das Gatas, 8, 8A, fração B, em Évora, propriedade de Percentagem Comum, Lda. Processo 1.999.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido 215.000,00€ (duzentos e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo Severim de Faria, 9, em Évora, propriedade de Jin Naiwei. Processo 1.1076.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 135.000,00€ (cento e trinta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Lagar do Cebo, 12A, fração A, em Évora, propriedade de Rubricas e Argumentos, Lda. Processo 1.10330.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 70.000,00€ (setenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Mostardeira, 36, em Évora, propriedade de Barreiros e Godinho, SA. Processo 1.1150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa das Cruzes, 7 e Rua da Moeda, 48, em Évora, propriedade de Cremilde de Deus M. Serra Vila Fernandes e outra. Processo 1.1200.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça do Giraldo, 86 a 92 e Rua Serpa Pinto, 1 a 17, em Évora, propriedade de Meritpanorama Unipessoal, Lda. Processo 1.1899.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se parcialmente ocupado e irá ser vendido por 775.000,00€ (setecentos e setenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Ramires, 15, 17, em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.2932.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 510.000,00€ (quinhentos e dez mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Tavalante, 20, fração A, em Évora, propriedade de Dynamic selection Unipessoal, Lda. Processo 1.3088.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 172.000,00€ (cento e setenta e dois mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.13. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Oliveira, 20 a 24 e Travessa Mal Barbado, 7, 9, frações A, C, D, em Évora, propriedade de Esperança de Jesus Brandão Sezões. Processo 1.3468.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Serpa Pinto, 135, em Évora, propriedade de Meritpanorama Unip, Lda. Processo 1.3605.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 60.000,00€ (sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.15. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Cal Branca, 20, 22, fração D, em Évora, propriedade de Rubricas e Argumentos, Lda. Processo 1.10330.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 30.000,00€ (trinta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.16. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Frei Bráz, 25, fração B, em Évora, propriedade de Rubricas e Argumentos, Lda. Processo 1.10330.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 90.000,00€ (noventa mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.17. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Lagar do Cebo, 12A, fração A, em Évora, propriedade de Rubricas e Argumentos, Lda. Processo 1.10330.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 70.000,00€ (setenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.18. – Cedência de transporte ao Grupo União e Recreio Azarujense, dia 1 de dezembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a cedência de autocarro ao Grupo União e Recreio Azarujense, para transporte da Banda Filarmónica a Lisboa – participação no 9º Desfile Nacional de Bandas Filarmónicas 1º de Dezembro, com os custos estimados de: 596,16 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.19. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Recreativa e Dramática, nos dias 11 e 12 de dezembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização de um Baile a acontecer no dia 11/12, com a finalidade da angariação de fundos para obras de conservação e manutenção.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.20. – Isenção de Taxas referente à cedência do Teatro Garcia de Resende à Produção “Goucha” TVI, no passado dia 05 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 05 de novembro de 2021, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.



De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, e ainda o referido programa fazer referencia a uma munícipe da cidade, foi cedido o Teatro Garcia de Resende, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela Produção “Goucha” TVI, no passado dia 05 de Novembro de 2021, no período das 11h00 às 12h30, para a gravação de parte do Programa com a munícipe Rute Mochila, mãe da falecida Catarina que ensaiava e fez espetáculos de Ballet no Teatro e sonhava ser bailarina profissional, cujo valor é de: 1.837,04/dia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.21. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a SOIR Joaquim António de Aguiar, nos dias 12 e 13 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 09 de novembro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi a SOIR Joaquim António de Aguiar, isenta do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a realização de um evento a decorrer no dia 12 de novembro, prolongando-se ao dia 13.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.22. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo União e Recreio Azarujense, nos dias 20 e 21 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 09 de novembro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi o Grupo União e Recreio Azarujense, isento do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a realização da Festa de Aniversário no dia 20 de novembro, prolongando-se ao dia 21.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.23. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, nos dias 20 de novembro e 11 de dezembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 05 de novembro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi a Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, isenta do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para os Bailes a realizar nos dias 20/11 e 11/12, com a finalidade da angariação de fundos para obras de conservação e manutenção.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.24. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros Santa Maria e Fontanas, no dia 13 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 18 de novembro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi o Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros de Santa Maria e Fontanas, isento do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para um jantar convívio com música ambiente que se realizou no passado dia 13 de Novembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.25. – Impressão de materiais gráficos para Pédexumbo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 18 de novembro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Associação Pédexumbo – 30 A3 x 1,57€ = 47,10€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.26. – Impressão de materiais gráficos para: Pédexumbo e do Imaginário.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação dos seus despachos datados de 09 e 17 de novembro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Pédexumbo – 75 A3 x 1,57€ = 117,75€ (Cartazes: Festival “Desdobra-te”);
- Do Imaginário – 10 A3 x 1,57€ = 15,70€ (Cartaz “Espetáculo a Festa”);
- Do Imaginário – 50 A3 x 1,57€ = 78,50€ (Folhas de sala “Espetáculo a Festa”).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente.

3.27. – Impressão de materiais gráficos para: Associ’arte.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 17 de novembro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.



De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isonções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Associ'arte – 30 A3 x 1,57€ = 47,10€ (Cartaz “Aguadeira”).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente.

3.28. – Impressão de materiais gráficos para: Malvada Associação.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 15 de novembro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isonções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Malvada Associação – 93 A3 x 1,57€ = 146,01€ (Flyers: Performances “Vagar”, “Festa” e “Sono”).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Social do Município / Revalidações para deferimento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 12 processos de revalidações do cartão social do município com proposta para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 12 processos que, cumulativamente, cumprem as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1622	Felismina Margarida dos Ramos	364,60 €
2546	José Manuel Lopes Avó	308,30 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1472	Maria da Conceição Malarranha Pintado	380,80 €
1473	Jerónimo José Falé Pintado	380,80 €

União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
789	João Polido Valadas	392,90 €
790	Antónia de Carvalho Mendes	392,90 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
517	Zilda Maria Pereira	350,70 €
1012	Manuel Inácio Barreiras	350,70 €
1040	João Manuel Quito	361,60 €
1041	Rita Celeste Garrafa Sobral	361,60 €
2258	Virgílio Francisco Quito	434,60 €
2259	Maria Antónia Oliveira Peixeiro Quito	434,60 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.2. – Contratos Interadministrativos de 2021 com as Uniãos e Juntas de Freguesia, referente aos meses de setembro e outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de setembro e outubro de 2021.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2021, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias, conforme quadro abaixo:

Freguesia	Despesa	set-21		out-21	
		Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)	392	284,07 €	533	395,39 €
	TE (km**)	2.285	1.953,50 €	3.528	3.104,86 €
	AAAF JI Valverde (***)	11	250,00 €	11	250,00 €
	AAAF JI Guadalupe (***)	9	250,00 €	9	250,00 €
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)			856	462,24 €
	AAAF (nº crianças***)		****	11	100,00 €
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)			405	188,38 €
	TE (km**)		****	666	292,68 €
	AAAF (nº crianças***)			12	665,00 €



S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa-Fé	REF (nº refeições*)	238	169,89 €	490	361,11 €
	TE (km**)	3.180	1.570,20 €	6.600	3.270,00 €
	AAAF (nº crianças***)	10	100,00 €	10	100,00 €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)	1.919	1.300,21 €	4.278	2.891,20 €
	AAAF JI Vendinha (***)	2	150,00 €	2	150,00 €
Torre de Coelheiros	TE (km**)	2.121	1.036,02 €	3.348	2.063,68 €
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)		****	824	524,38 €
	AAAF (nº crianças***)			14	100,00 €
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)		****	4	100,00 €
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)		****	3.182	809,57 €
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)		****	3.209	1.232,97 €
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)		****	0	- €
Canaviais	REF (nº refeições*)	1.984	263,53 €	3.823	829,28 €
TOTAL			7.327,43 €		18.140,74 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);

**Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

***No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.3. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares no ano letivo 2021 / 2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2021/2022:

Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – outubro de 2021

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em matéria de refeições referentes ao ano letivo 2021/2022.

Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	Outubro 2021	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício	3.561	1.843,25 €
	Jl Manuel Ferreira Patrício	885	479,61 €
	EB Vista Alegre	1.155	473,04 €
Total		5.601	2.795,90 €

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.4. – Adendas aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares no ano letivo 2021/2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação as adendas aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares, referente ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Junto se envia, para aprovação, as adendas aos Acordos de Colaboração a celebrar com os Agrupamentos de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Gabriel Pereira e André de Gouveia, a fim de se corresponder ao solicitado pela DGEstE para completar a candidatura ao referido programa.

Os documentos presentes tiveram a concordância das direções dos agrupamentos envolvidos e dizem respeito a:

- Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício - Fornecimento de refeições à EB e JI Manuel Ferreira Patrício e EB da Vista Alegre;

- Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira - Fornecimento de refeições à EB da Comenda, EB Chafariz del Rei e JI Sto. António;

- Agrupamento de Escolas André de Gouveia - Fornecimento de refeições à EB e JI Galopim de Carvalho, EB do Frei Aleixo e JI Penedo Ouro.

As adendas estão previstas no n.º 2 do art.º 3º, Anexo IV do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de Julho, Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Dá-se conhecimento que, no seguimento das recomendações e orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde no combate à pandemia da COVID-19, os Agrupamentos de Escola mantiveram a organização e funcionamento de cada estabelecimento de educação e ensino no que diz respeito ao fornecimento de refeições escolares.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.5. – Revogação do Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Melhoria das Acessibilidades.

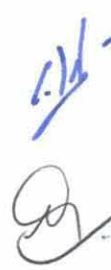
O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Em 2001, a Câmara Municipal de Évora cria e disponibiliza o Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Melhoria das Acessibilidades.

Este regulamento tem como principal objetivo suprimir barreiras arquitetónicas, em especial ao nível de prédios de habitação e espaço envolvente numa perspetiva de acessibilidade à residência do beneficiário, por forma a possibilitar melhores condições de mobilidade às pessoas com deficiência motora e/ou com comprovada dificuldade de mobilidade que façam prova de situação de carência económica.

Contudo, desde a data de publicação deste regulamento até ao presente momento não foi rececionado nenhum pedido de apoio ao abrigo do presente regulamento.

Assim, considerando que a alínea b) do artigo 6.º do Regulamento do Programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade (Modalidades de Apoio) que estabelece “*obras de adaptação funcional da habitação , onde residem permanentemente pessoas em situação de mobilidade condicionada ou com deficiência, devidamente comprovada, e que visam melhorar as suas condições de acessibilidade*” é possível aferir que apoios consignados no Regulamento



do Programa Municipal de Apoio à Melhoria das Acessibilidades são passíveis de ser enquadráveis no Programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade.

Face ao exposto e ao abrigo do nº 1 do artigo 146º do Código do Procedimento Administrativo “*Os regulamentos podem ser revogados pelos órgãos competentes para a respetiva emissão, sem prejuízo do disposto nos números seguintes*”, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a revogação do Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Melhoria das Acessibilidades e em caso de aprovação que faça submeter à Assembleia Municipal a proposta de revogação.

Intervenções:

O senhor Vereador Henrique Sim Sim questionou o porquê daquela revogação.

O senhor Presidente referiu que basicamente o Regulamento foi substituído por um outro mais abrangente, o Programa Municipal de Melhoramento das Condições de Habitabilidade, e deveria ter sido revogado naquela data e, por lapso, não foi.

A senhora Vereadora Lurdes Nico questionou como é que a Câmara fez a divulgação daquele programa, porque nunca teve conhecimento dele. Ainda assim, estando ali uma proposta para a sua revogação com uma alternativa mais abrangente, questionou como estavam a pensar fazer a divulgação deste novo regulamento.

O senhor Presidente referiu que não foi só por falta de divulgação, porque vêm muitas pessoas à Câmara com situações do género e são reencaminhadas para esse regulamento, o que significa dizer que têm acesso ao regulamento e à informação que o mesmo contém. Contudo, existiam outras questões às quais não conseguiam dar respostas e decidiram avançar para um novo regulamento, exatamente, para o tornar mais abrangente.

O Programa Municipal de Melhoramento das Condições de Habitabilidade foi aprovado há relativamente pouco tempo, já está a funcionar, mas terá que ser amplamente divulgado através da área de Intervenção Social e Administração Urbanística.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

4.6. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à EB do Bairro da Câmara no dia 10/12/2021; EB de S. Sebastião da Giesteira e JI de Guadalupe no dia 15/12/2021; e EB de S. Manços e EB de Almeirim no dia 16/12/2021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal “Conhecer Mais”, propõe-se a aprovação a cedência de transporte para as seguintes atividades:

- Escola Básica do Bairro da Câmara – atividade pedagógica no Évora Plaza, no dia 10 de dezembro de 2021, com um custo estimado de 88,82€;
- Escola Básica de S. Sebastião da Giesteira e Jardim de Infância de Guadalupe – atividade pedagógica na Escola Secundária Severim de Faria, no dia 15 de dezembro de 2021, com um custo estimado de 195,02€;
- Escola Básica de S. Manços e Escola Básica de Almeirim – atividade pedagógica na Escola Secundária Severim de Faria, no dia 16 de dezembro de 2021, com um custo estimado de 276,05€.

A estimativa do custo destas iniciativas tem por base o artigo 92º do RTTORME.

O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de Setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.7. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à EB São Mamede nos dias 2 e 3 de dezembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal “Conhecer Mais”, propõe-se a aprovação a cedência de transporte para a seguinte atividade:

- Escola Básica de São Mamede – atividade pedagógica no Évora Plaza, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2021, com um custo estimado de 115,96 € (ENT_EVORA/2021/25547).

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º do RTTORME.

O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de Setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.8. – Cartão Social do Município / Novos Processos para Deferimento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011 é presente 1 processo novo do cartão social do município com proposta de deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 1 novo processo por cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;

O processo refere-se à munícipe abaixo identificada:

Processo para deferimento:

Freguesia de São Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2564	Felismina Maria Gato Tintim	365,90 €

Deliberação:

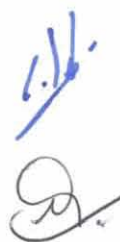
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

Proposta apresentada pelos Vereadores José Calisto e Lurdes Nico (PS)

4.9. – Início do processo da obra de requalificação da Escola Secundária André de Gouveia.

Os senhores Vereadores José Calisto e Lurdes Nico, apresentaram a seguinte proposta:

Solicita-se a deliberação da Câmara Municipal sobre os procedimentos adequados ao arranque do processo de requalificação urgente da Escola Secundária André de Gouveia.



O DIREITO À EDUCAÇÃO

A Educação é um princípio consagrado na Constituição da República Portuguesa. A todos, deve ser garantido o acesso e o sucesso escolares, independentemente da condição económica, social ou outra.

A Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE, 1986) estrutura a educação em torno de alguns princípios fundamentais: a igualdade de oportunidades, a liberdade de aprender e de ensinar, a realização pessoal, a formação integral do indivíduo (combinando competências, saberes e valores) e o envolvimento dos diferentes intervenientes na comunidade e processo educativos (alunos, professores, pais e encarregados de educação, comunidade).

Dos 9 anos de escolaridade obrigatória consagrados na LBSE, passámos, em 2009, ao alargamento para 12 anos ou 18 anos de idade. Um percurso de formação mais longo requer a requalificação das escolas, preparando-as para acolher alunos em maior quantidade e com a máxima qualidade nos processos de ensino-aprendizagem, adaptando-as aos desafios sociais e tecnológicos que a educação do presente e do futuro impõe.

Foi neste contexto que assistimos, a partir de 2007, à implementação de medidas de política educativa relevantes:

1) O Plano Tecnológico da Educação, dotando as escolas de equipamentos tecnológicos (computadores, quadros interativos, acesso à internet) e no reforço das competências na área das tecnologias de informação e comunicação, essenciais a uma sociedade em constante evolução.

2) O Programa de Modernização das Escolas destinadas ao Ensino Secundário (PMEES), através do processo de requalificação dos edifícios e infraestruturas escolares, de forma faseada.

Recordamos, igualmente, que apresentámos no nosso programa autárquico, recentemente sufragado pelos Eborenses, uma linha de ação na área da educação, na qual defendemos um investimento municipal permanente no parque educativo e o reconhecimento e dignificação da Escola Pública pelo Poder Local.

No concelho de Évora, há três escolas secundárias públicas: a Escola Secundária Gabriel Pereira, a Escola Secundária Severim de Faria e a Escola Secundária André de Gouveia (ESAG). As duas primeiras foram objeto de requalificação dos seus edifícios. A Escola Secundária André de Gouveia aguarda essa oportunidade há muitos anos.

Na ESAG persistem, há mais de uma década, os problemas estruturais do edifício que colocam em causa a segurança e as condições básicas essenciais ao processo de ensino-aprendizagem. Esta, triste, realidade determina que, no concelho de Évora existe uma profunda desigualdade, nas condições de ensino e de aprendizagem, para os que exercem a sua atividade na ESAG. Uma realidade inaceitável e que urge terminar.

Tivemos oportunidade de visitar detalhadamente a escola no passado dia 16 de novembro, falar com a respetiva Direção desta escola, ouvir os pais e encarregados de educação e os alunos. A opinião de todos é unânime: esta escola tem que ser requalificada urgentemente.

Tivemos ainda oportunidade para falar sobre esta operação, com a gestão do Programa Operacional Regional Alentejo 2020.

Fundamentamos, assim, o caráter de urgência da presente proposta no estado de degradação desta infraestrutura escolar, bem como nos prazos de conclusão do atual Programa Operacional Regional Alentejo 2020 (todas as operações financiadas deverão estar totalmente concluídas, física e financeiramente, impreterivelmente até 31 de dezembro de 2023).

O GRAVE ESTADO ATUAL DA ESCOLA SECUNDÁRIA ANDRÉ DE GOUVEIA

Nesta visita à ESAG reforçamos a nossa convicção acerca da total prioridade política que deverá ser assumida pela Câmara Municipal de Évora enquanto Autarquia totalmente disponível para ajudar a resolver este gravíssimo problema do parque escolar do concelho de Évora, independentemente dos graus de responsabilidades formais de cada um dos intervenientes neste processo, nomeadamente ao longo da última década.

Da condução deste processo a grande penalizada é toda a comunidade escolar: nomeadamente os alunos e suas famílias, os professores e os todos trabalhadores da escola.

Esta escola tem a valência do 3º ciclo do ensino básico e Ensino secundário, existindo atualmente, 29 turmas e mais de seis centenas alunos no total.

O recinto escolar localiza-se em área urbana de Évora, correspondendo a sua tipologia a projeto tipo “Blocos”, com a capacidade para 36 turmas, e foi construída na década de 80 do século passado. Integra 6 edifícios e um pavilhão desportivo, 3 campos de jogos descobertos (1 em terra compactada e 2 asfaltados) e ampla área geral de logradouro com algumas áreas verdes. O recinto escolar com cerca de 4 hectares encontra-se vedado (muro com vedação metálica), dispondo de 3 acessos automóveis / pedonais.

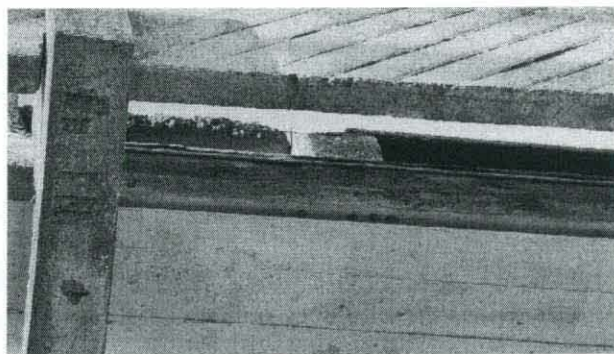
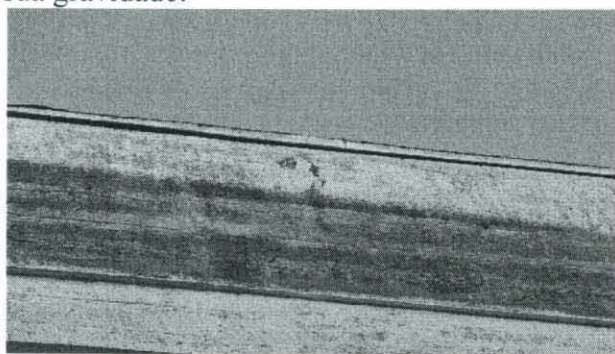
O recinto escolar não foi objeto de obras de adaptação ou requalificação relevantes, até ao momento, a não ser a ampliação da biblioteca no ano 2000.

A escola foi integrada na Rede de Bibliotecas Escolares em 2003.

O recinto escolar quer a nível dos espaços interiores, quer dos exteriores, apresenta condições gerais, físicas e ambientais com graves deficiências, estando os seus blocos escolares degradados, incluindo nomeadamente caixilharias exteriores, infiltrações em coberturas, revestimentos de pavimentos e tetos falsos e com deficiências em termos ambientais (térmicos e acústicos), redes de saneamento e equipamentos sanitários parcialmente inoperacionais, ventilação forçada em instalações sanitárias, redes elétricas desadequadas às atuais necessidades, deficientes acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, segurança (guardas e apoios em desníveis, escadas e rampas) e segurança contra incêndios (falta SADI). Dos três campos de jogos existentes, dois deles asfaltados, necessitam de novo revestimento (muito degradado).

O recinto escolar apresenta em síntese, muitas e variadas lacunas e deficiências a nível dos espaços escolares, de apoio escolar, acessibilidade, segurança e conforto.

Devemos, no entanto, destacar alguns problemas absolutamente urgentes, pela insegurança e desconforto que provocam diariamente a toda a comunidade escolar. Fazemo-lo através de algumas fotos que tiramos no dia 16 de novembro, e são apenas exemplos, aqui deixados pela sua gravidade:

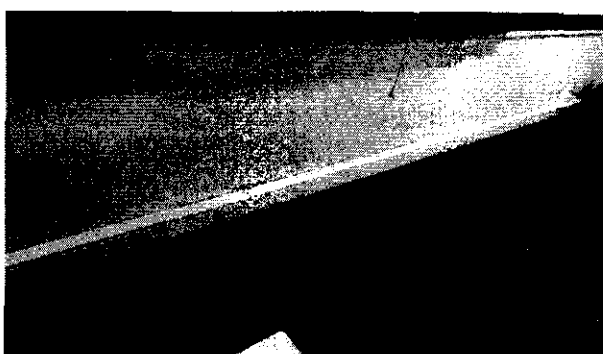
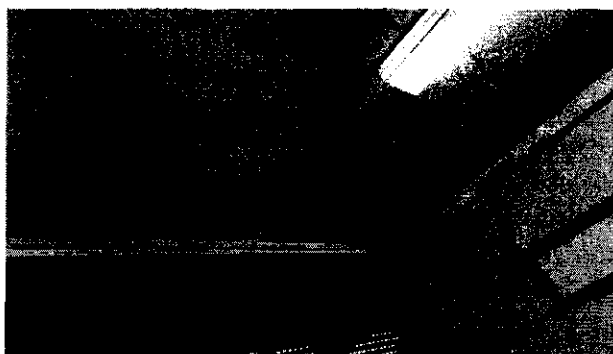


Risco eminente e constante de quedas de pedaços de betão na esmagadora maioria das estruturas de betão que constituem as platibandas dos blocos escolares. Este problema, pelo seu elevado grau de gravidade, merece, em nosso entender, uma vistoria imediata e soluções, nem que sejam provisórias e preventivas de acidentes graves que possam vir a ocorrer. Testemunhámos vários pedaços de betão caídos ao redor dos blocos escolares e uma zona interditada com fitas.





Degradação acentuada das inúmeras caixilharias de portas e janelas existentes em todos os blocos da escola, originando elevadas ineficiências energéticas e desconforto em todos os espaços da ESAG.



Graves infiltrações nas coberturas dos edifícios escolares, originando humidades excessivas no seu interior, variações térmicas e desconforto e ineficiência energética gritante.

ALGUMA INFORMAÇÃO DO PROCESSO DA ESAG AO LONGO DA ÚLTIMA DÉCADA
Esta escola foi considerada como Escola Prioritária nos termos do nº 3 do Artigo 50.º do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e dessa classificação deu o Governo conhecimento à Câmara Municipal de Évora (CME). Esteve prevista a sua requalificação no âmbito da 4ª Fase da Parque Escolar E.P.E., sem que tivessem sido elaboradas Estimativas Orçamentais.

A escola esteve incluída no Despacho 6573/2017 de 26 de junho, com indicação de um valor elegível nas operações do Alentejo 2020 de 2.332.000€, que autorizava a assinatura de acordos de colaboração para as intervenções prevista na Resolução do Conselho de Ministros (RCM) 41/2016, facto que nunca chegou a ocorrer.

Em 2020, esta obra foi desconsiderada para efeitos da nova RCM 74/2020 que substitui a anterior, pois a CME nunca ratificou o aditamento ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial que previu a inclusão da ES André Gouveia.

Ainda assim, pela sua condição de prioritária nos termos do nº 3 do Artigo 50.º do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sabemos que a mesma continua sinalizada no Programa Operacional Regional (ADC), com uma proposta de dotação de elegibilidade de 2.414.332€ com vista a um possível enquadramento em instrumentos futuros.

ESTRUTURA DA PROPOSTA DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO

Para que esta obra de requalificação possa vir a ser integrada num futuro e urgente aditamento ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, assinado entre os Municípios do Alentejo Central, a CIMAC e o Programa Operacional Regional Alentejo 2020, o projeto de requalificação deverá respeitar o Anexo II alínea i) – Tabela dos valores máximos de referência relativa ao investimento em infraestruturas do ensino pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, que de seguida se transcreve:

ANEXO II I) TABELA DE VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

Investimento nas infraestruturas do ensino pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário



Natureza de Intervenção	Descrição da Intervenção	Alentejo	
		Pré-Escolar e/ou Básico	Básico e/ou Secundário
Nova Construção	Construção de novos estabelecimentos	110.000 €/sala	120.000 €/sala
Ampliação, Reabilitação e Modernização (*)	Construção de novas salas de aula	110.000 €/sala	120.000 €/sala
	Reabilitação e modernização de salas de aula existentes	55.000 €/sala	60.000 €/sala
Nova Construção/Ampliação, Reabilitação e Modernização de Espaços Específicos	Polivalente/refeitório	30.000 €/espaço	40.000 €/espaço
	Cozinha	30.000 €/espaço	40.000 €/espaço
	Salas de professores/pessoal auxiliar	20.000 €/espaço	30.000 €/espaço
	Biblioteca	30.000 €/espaço	40.000 €/espaço
	Salas de atividades (educação visual, tecnológica, musical, etc.)	30.000 €/espaço	40.000 €/espaço
	Laboratórios	40.000 €	50.000 €
	Auditorio		60.000 €
	Pavilhão desportivo	15 % do custo total de construção financiado	
Arranjos exteriores dentro do perímetro do estabelecimento		até ao limite de 10% do custo total de construção financiado	
Obras de Conservação genéricas em fachadas, coberturas e Respetivos Arranjos Exteriores		180 €/ m2 de área interveniçnada	
Aquisição de terrenos		até ao limite de 10 % da despesa total elegível desde que preenchidas as condições legais previstas decorrentes do Regulamento Geral dos Fundos	
Estudos, projetos, atividades preparatórias e assessorias diretamente ligados à operação		até ao limite de 5 % do custo total de construção financiado	até ao limite de 5 % do custo total de construção financiado
Coordenação e gestão do projeto, fiscalização, coordenação de segurança e assistência técnica			
Revisões de preços ao contrato decorrentes da legislação aplicável		até ao limite de 2 % do custo total de construção financiado	até ao limite de 2 % do custo total de construção financiado
Despesas relativas a ações de informação e publicidade incluindo a divulgação e promoção dos resultados da mesma		valor máximo 5.000,00€	valor máximo 5.000,00€

É com este enquadramento financeiro que devemos trabalhar nos respetivos projetos técnicos. Devemos, ainda, admitir que a escola manterá as valências educativas existentes e a organização espacial estabelecida nos diferentes blocos educativos, englobando as áreas escolares específicas, relativas aos ensinos básico geral, profissional e secundário e demais espaços complementares, nomeadamente centro de recursos — biblioteca, auditório, espaços sociais e de convívio, de administração e gestão, bem como espaços técnicos e de apoio, pavilhão desportivo, campos de jogos e ainda passagens e recreios cobertos exteriores, garantindo nomeadamente as necessárias condições de acessibilidade, segurança e conforto, para os utentes da escola, a nível dos espaços interiores e exteriores.

Devemos ainda referir que entendemos que a obra de construção e requalificação desta escola deverá ser faseada, permitindo, assim, o seu funcionamento e a execução simultânea da empreitada.

Com base no documento anteriormente apresentado (tabela valores máximos de referência - Investimento nas infraestruturas do ensino pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário - Portugal 2020), fica justificada a estimativa orçamental para o projeto:

Salas de aula: ensino básico geral - 5 salas x 60.000 euros/sala; ensino profissional - 9 salas x 60.000 euros/sala; ensino secundário - 13 salas x 60.000 euros sala. Total das 27 salas de aula - 1.620.000 Euros.

Salas de apoio: sala polivalente - 40.000 euros; refeitório - 40.000 euros; cozinha - 40.000 euros; biblioteca - 40.000 euros; sala dos Professores - 40.000 euros; laboratórios - 50.000 euros; auditório - 60.000 euros; salas de atividades (educação visual, tecnológica, musical) — 40.000 Euros. Total das salas de apoio - 340.000 Euros.

TOTAL DOS CUSTOS DE CONSTRUÇÃO: 1.960.000 EUROS (INCLUI IVA 6%)

Pavilhão Desportivo (15% custo total de construção): 294.000 Euros

Arranjos Exteriores (10% custo total de construção): 196.000 Euros

TOTAL DOS CUSTOS DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO: 2.450.000 EUROS (INCLUI IVA 6%)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Tendo por base a fundamentação de facto e de direito constante da presente proposta, e atendendo às atribuições cometidas aos municípios nos domínios da educação (alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) bem como a competência da Câmara Municipal para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central (alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicita-se a deliberação desta Autarquia para os seguintes pontos, necessários ao urgente arranque do processo de requalificação da Escola Secundária André de Gouveia:

- 1) Solicitar, com carácter de urgência, junto do secretariado técnico da CIMAC, uma reprogramação física e financeira ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), para imediata assinatura do respetivo aditamento que inclua esta operação de requalificação da Escola Secundária André de Gouveia. Com a assinatura deste aditamento ao PDCT, esta Autarquia, enquanto beneficiária, aceitará finalmente um cofinanciamento comunitário fundamental para a execução desta obra;
- 2) Comunicar ao Ministério da Educação, com carácter de urgência, esta mesma intenção agora deliberada, bem como solicitar que seja elaborada e aprovada uma nova RCM que inclua esta operação, para a qual ainda existem verbas disponíveis no Programa Operacional Regional Alentejo 2020. Deverá igualmente ser solicitada a confirmação da comparticipação do orçamento do Estado de 7,5% do investimento elegível (50% da comparticipação nacional, já concedidos anteriormente), bem como o pagamento dos projetos técnicos necessários para o lançamento da empreitada pública;
- 3) Lançamento imediato do procedimento de contratação pública dos projetos técnicos desta obra pública municipal, a cofinanciar por fundos comunitários em 85% do investimento elegível. Esta contratação, a efetuar com carácter de urgência, deverá ter por base o Programa Preliminar (documento fornecido pelo dono da obra aos projetistas que venham a concorrer, o qual define os objetivos, características orgânicas e funcionais e condicionamentos financeiros da obra, bem como dos respetivos custos e prazos de execução a observar; este documento corresponde ao programa previsto no artigo 43.º do CCP; definição nos termos da Portaria 701-H/2008). Este Programa Preliminar foi produzido em outubro de 2018 e aponta para uma intervenção no valor de 2.450.000 euros, em coerência com os critérios-base de elegibilidade do PT2020, atrás referenciados.

Intervenções:

O senhor Vereador José Calixto apresentou a proposta na qual se defende o imediato início do processo da obra requalificação da Escola Secundária André de Gouveia, através da qual os

vereadores eleitos pelo Partido Socialista solicitam à Câmara Municipal a deliberação sobre os procedimentos adequados ao arranque deste processo de requalificação.

Começou por informar que tivemos oportunidade de visitar detalhadamente a escola no passado dia 16 de novembro, falar com a respetiva Direção desta escola, ouvir os pais e encarregados de educação e os alunos e falar com a gestão do PO regional. A opinião de todos é unânime: esta escola tem que ser requalificada urgentemente.

Destacou que nesta visita à ESAG estes eleitos reforçaram a convicção da total prioridade política que deverá ser assumida pela Câmara Municipal de Évora enquanto Autarquia totalmente disponível para ajudar a resolver este gravíssimo problema do parque escolar do concelho de Évora, independentemente dos graus de responsabilidades formais de cada um dos intervenientes neste processo, nomeadamente ao longo da última década.

Destacou igualmente alguns dos mais graves problemas desta infraestrutura escolar, nomeadamente: 1) risco eminente e constante de quedas de pedaços de betão na esmagadora maioria das estruturas de betão que constituem as platibandas dos blocos escolares. Este problema, pelo seu elevado grau de gravidade, merece, em nosso entender, uma vistoria imediata e soluções, nem que sejam provisórias e preventivas de acidentes graves que possam vir a ocorrer. Testemunhámos vários pedaços de betão caídos ao redor dos blocos escolares e uma zona interdita com fitas; 2) degradação acentuada das inúmeras caixilharias de portas e janelas existentes em todos os blocos da escola, originando elevadas ineficiências energéticas e desconforto em todos os espaços da ESAG; 3) graves infiltrações nas coberturas dos edifícios escolares, originando humidades excessivas no seu interior, variações térmicas e desconforto e ineficiência energética gritante; 4) degradação geral de todas as infraestruturas exteriores (campos de jogos, zonas verdes, equipamentos diversos); 5) acentuada degradação, desadequação e inoperacionalidade de muitas infraestruturas técnicas e redes diversas da escola levando, por exemplo, à indisponibilidade de instalações sanitárias ou a problemas na rede elétrica e no pouco que existe de sistemas de climatização.

O senhor Vereador José Calixto apresentou, de seguida, em nome dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista, a presente proposta de deliberação, tendo por base a fundamentação de facto e de direito constante da presente proposta, e atendendo às atribuições cometidas aos municípios nos domínios da educação (alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), bem como a competência da Câmara Municipal para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central (alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Solicitou, assim, a deliberação da Autarquia para os seguintes pontos, necessários ao urgente arranque do processo de requalificação da Escola Secundária André de Gouveia:

- 1) Solicitar, com carácter de urgência, junto do secretariado técnico da CIMAC, uma reprogramação física e financeira ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), para imediata assinatura do respetivo aditamento que inclua esta operação de requalificação da Escola Secundária André de Gouveia. Com a assinatura deste aditamento ao PDCT, esta Autarquia, enquanto beneficiária, aceitará finalmente um cofinanciamento comunitário fundamental para a execução desta obra;
- 2) Comunicar ao Ministério da Educação, com carácter de urgência, esta mesma intenção agora deliberada, bem como solicitar que seja elaborada e aprovada uma nova RCM que inclua esta operação, para a qual ainda existem verbas disponíveis no Programa Operacional Regional Alentejo 2020. Deverá igualmente ser solicitada a confirmação da comparticipação do orçamento do Estado de 7,5% do investimento elegível (50% da comparticipação nacional, já concedidos anteriormente), bem como o pagamento dos projetos técnicos necessários para o lançamento da empreitada pública;



- 3) Lançamento imediato do procedimento de contratação pública dos projetos técnicos desta obra pública municipal, a cofinanciar por fundos comunitários em 85% do investimento elegível. Esta contratação, a efetuar com caráter de urgência, deverá ter por base o Programa Preliminar (documento fornecido pelo dono da obra aos projetistas que venham a concorrer, o qual define os objetivos, características orgânicas e funcionais e condicionamentos financeiros da obra, bem como dos respetivos custos e prazos de execução a observar; este documento corresponde ao programa previsto no artigo 43.º do CCP; definição nos termos da Portaria 701-H/2008). Este Programa Preliminar foi produzido em outubro de 2018 e aponta para uma intervenção no valor de 2.450.000 euros, em coerência com os critérios-base de elegibilidade do PT2020, atrás referenciados.

O senhor Vereador José Calixto terminou esta intervenção referindo outros problemas graves no parque escolar do Concelho, dando como exemplo o facto de, na Escola Secundária Severim Faria, os seus alunos não poderem ter aula no Pavilhão Desportivo desta escola pelo facto de, principalmente no Inverno, chover no seu interior, tornando o pavimento impraticável pois o seu estado faz perigar a integridade física dos alunos; as aulas de inverno são, assim ao ar livre, situação que se arrasta há mais de dois anos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico relativamente a esta questão referiu que a mesma tem por base direitos fundamentais como o da Educação e Igualdade de Oportunidades, no sentido de que os alunos tenham as condições necessárias para aprenderem da melhor forma possível.

Da visita que fizeram à Escola Secundária André de Gouveia e daquilo que observaram e ouviram deste processo, perceberam que é uma situação inaceitável porque parece que existem alunos de primeira e outros de segunda, não sendo aceitável ter esta situação no concelho. De facto, existem três escolas secundárias em Évora e esta foi a única que não foi objeto das várias fases de requalificação.

O senhor Presidente, sobre a requalificação da Escola Secundária André de Gouveia e na sequência da proposta apresentada pelos Eleitos do Partido Socialista leu, em nome dos Eleitos pela CDU, o seguinte documento e proposta:

“Considerando, de forma sucinta, o histórico da exigência da requalificação da Escola Secundária André de Gouveia (ESAG) para que não seja apagado ou reescrito:

1. Ao longo dos últimos mandatos, a CDU, quer nos órgãos do Município de Évora quer noutras instâncias como a Assembleia da República, tem exigido ao Governo a requalificação das escolas que são sua propriedade e responsabilidade, no concelho de Évora, com destaque para a Escola Secundária André de Gouveia (ESAG) e para a Escola de Santa Clara.
2. Nos mandatos anteriores, e face ao “desequilíbrio financeiro estrutural” que o Município atingiu em 2013 e formalmente declarado pelo Governo, foi definido um programa plurianual de requalificação das escolas da responsabilidade do Município, tendo em conta os limitados meios financeiros disponíveis e as restrições decorrentes da situação declarada do Município. As primeiras dessas prioridades foram dirigidas à resolução das estruturas de amianto que se verificavam em 6 escolas do Município e, ainda, à requalificação da Escola André de Resende, cujo financiamento comunitário tinha sido cancelado.
3. Em 2014, correspondendo a preocupações manifestadas pela Direção do Agrupamento e pela Associação de Pais, a Câmara Municipal tomou a iniciativa de contactar a DGEstE Alentejo e o Governo para solicitar a requalificação da ESAG. Desde então, variados contactos e reuniões ocorreram tendo a Câmara Municipal avançado uma proposta de trabalho para negociação baseada nos seguintes principais princípios:

- a) Apesar da responsabilidade legal da requalificação da ESAG ser do Governo, a Câmara Municipal disponibilizou-se para negociar um acordo de colaboração em que o Município tivesse, se essa fosse a vontade do Governo, um papel ativo, incluindo a possibilidade de ser dono da obra;
- b) O Governo disponibilizaria os projetos de arquitetura e especialidades necessários, sendo que, segundo informações do Ministério da Educação, existiriam já esses projetos, ainda que houvesse necessidade de os atualizar;
- c) O Governo deveria identificar a(s) fonte(s) de financiamento da obra;
- d) A CME propunha que a negociação pudesse ser alargada a outros edifícios escolares municipais, no sentido de se acordar a sua ampliação, no âmbito dos objetivos governamentais quanto à educação pré-escolar.
4. Após várias reuniões com o anterior Governo, na pessoa da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Leitão, em reunião realizada a 13/12/2017, chegou-se a uma plataforma de entendimento verbal, nunca formalizada, que consistia:
- a) O Governo disponibilizaria uma verba no âmbito dos fundos comunitários correspondente ao valor do investimento de requalificação da ESAG constante do projeto de obra que existiria no Ministério (cerca de € 2,4 milhões de euros);
- b) A CME receberia aquele projeto e candidataria a obra, com comparticipação de 85%, sendo dividida a restante verba pelo Ministério e pelo Município; o mesmo princípio de repartição se aplicaria caso surgissem custos adicionais (p. ex., trabalhos a mais);
- c) Entre a CME e o Ministério seria feito acordo de igual teor para a ampliação da Escola da Horta das Figueiras, de modo a aumentar a oferta do ensino pré-escolar em Évora.
5. Aguardámos que nos fosse entregue o projeto de execução para a requalificação da ESAG para avançar com a candidatura. Em simultâneo, avançámos com o projeto para ampliação da Escola da Horta das Figueiras.
6. Em 6/04/2018, por iniciativa da Assembleia Municipal, realizou-se uma “Audição Pública sobre a Educação no concelho de Évora”. A 7/07/2018, na sequência daquela Audição, a Assembleia Municipal de Évora decidiu, entre outras questões:
- a) *Solicitar a todas as entidades que intervenham, na medida das suas responsabilidades, na melhoria urgente do parque escolar do concelho de Évora, nomeadamente nas escolas André de Gouveia e Manuel Ferreira Patrício;*
- b) *Refletir de forma contínua, através do Conselho Municipal de Educação, sobre as necessidades da educação para o concelho de Évora, com o envolvimento de toda a comunidade escolar”.*
7. Em nova reunião, com a Secretária de Estado, Alexandra Leitão, a 22/8/2018, fomos informados que, ao contrário do que se pensava, não existia projeto de execução para a requalificação da ESAG.
8. Nessa sequência, a Secretaria de Estado comprometeu-se (ver comunicação escrita de 10/9/2018, em anexo) a inscrever no Orçamento da DGestE a verba de € 80.000 do total estimado em € 100.000, para elaborar aquele projeto.
9. Aquele projeto nunca nos foi entregue, apesar das insistências, pelo que a CME ficou impedida de apresentar candidatura aos fundos comunitários.
10. A 19/02/2020, foi enviado ofício, com duas Recomendações aprovadas na reunião do Conselho Municipal da Educação de Évora (CMEE), de 18-02-2020, solicitando reunião ao Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues (ver anexo), que não obteve resposta.
11. A 26/6/2020, por proposta do PSD, foi aprovada na Assembleia Municipal, por maioria (com 12 abstenções do PS), uma Moção em que *"exija ao Governo de Portugal, que elabore o projeto de requalificação da escola e trate da operacionalização para que as obras se tornem realidade o mais brevemente possível, e que não aceite uma intervenção apenas ao nível da remoção do amianto"* (ver anexo);

12. Em 10/9/2020, o governo, pela Resolução do Conselho de Ministros 74/2020, retirou a requalificação da ESAG do PDCT, e, tendo em conta a proposta apresentada pelos Vereadores do PS, que nos merece, ainda, os seguintes comentários,

- Como se demonstra, a CME fez todos os esforços, para além da sua responsabilidade, para o avanço da requalificação da ESAG;
- Como se demonstra, o não avanço da obra de requalificação é da inteira responsabilidade do Governo PS que nem sequer tinha os projetos necessários, nem tomou quaisquer medidas para os elaborar;
- A CME não podia, como os regulamentos exigem, apresentar qualquer candidatura a fundos comunitários por inexistência dos projetos, não havendo sequer orçamentos definidos por falta desses projetos;
- Apesar da inação do Governo, e demonstrando a vontade de cooperação, a CME avançou com a obra de remoção do amianto do Pavilhão Desportivo da ESAG, sem que até ao momento o Governo se tenha dignado responder e assinar o que está comprometido no Protocolo que assinou com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, isto é, aquele financiamento a 100%.

Assim, e procurando a consensualização, no pressuposto que o interesse de todos é apenas garantir a requalificação da ESAG, propomos as seguintes alterações à proposta dos Vereadores do PS:

- Passar o 2º ponto para 1º ponto e alterar da seguinte forma:

Propor ao Ministério da Educação a assinatura de um acordo urgente para a requalificação da ESAG, incluindo projetos e obra, de modo a mobilizar, com urgência, verbas do PT2020 / PDCT. Solicitar que seja elaborada e aprovada nova RCM ...

- Passar 1º ponto a 2º ponto e alterar da seguinte forma:

Solicitar, com carácter de urgência, junto da CIMAC, a possibilidade de uma reprogramação física e financeira ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) que seja compatível com o financiamento dos projetos de execução da requalificação da ESAG e com a respetiva obra para que se garanta, com o Acordo a celebrar com o Governo, a operação de requalificação da Escola Secundária André de Gouveia.

- Ponto 3º, alterar da seguinte forma:

Lançar o procedimento de contratação pública dos projetos da obra de requalificação da ESAG, logo que o Governo aceite que seja o Município a elaborar aqueles projetos, a cofinanciar.”

O **senhor Presidente** acrescentou que, como atrás ficou demonstrado, a Câmara Municipal tudo tem feito para que seja assegurada a obra de requalificação da ESAG que, lembra, é da responsabilidade do Governo. A Câmara tem mostrado toda a disponibilidade de colaboração pelo que, os eleitos pela CDU, não podem aceitar um conjunto de considerações e afirmações feitas na proposta do PS. Assim, propõem aquelas alterações à deliberação e que a Câmara Municipal aprove apenas os pontos da deliberação.

O **senhor Vereador Henrique Sim-Sim** referiu que é um processo que o PSD tem vindo a acompanhar desde há muito tempo, e feito várias diligências não só na Assembleia Municipal, mas também noutros órgãos. No entanto, existem dois partidos que estiveram juntos a aprovar Orçamentos de Estado durante seis anos, e o resultado que se viu foi que não conseguiram encontrar uma solução para a Escola André de Gouveia, o que é lamentável porque a Escola precisa de obras há muitos anos.

Por outro lado, em tempo o PSD contactou a Escola e a Associação de Pais e este foi sempre um ponto de partida, no sentido de ser urgente encontrar uma solução política para a resolução deste problema.

Referiu ainda, que na primeira reunião de Câmara em que esteve presente colocou esse assunto e chamou a atenção para o facto das verbas do PO 2020 se estarem a esgotar.

Dando continuidade, **o senhor Vereador** saudou a recomendação apresentada e disse que não iriam obstaculizar o que quer que fosse, no entanto iriam viabilizar a proposta desde que a versão final tenha um cronograma concreto e exequível que seja efetivamente cumprido.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que o Movimento Cuidar de Évora também considera a obra prioritária e por isso subscrescia o conteúdo de intenção da proposta do Partido Socialista, bem como entendia ser importante as propostas do senhor Presidente.

Ainda assim tinham que ser verdadeiros e transparentes, e, independentemente do percurso político que foi apresentado pelo senhor Presidente, o facto é que a proposta que estava a ser apresentada pelo PS, simplesmente elimina qualquer responsabilidade do Ministério da Educação com o qual não podia concordar.

Referiu que foi eleita para a Câmara Municipal para defender os interesses dos Eborenses, portanto entendia que na proposta apresentada deverá constar a obrigação do Ministério da Educação que também tem responsabilidade no que se passou na Escola André de Gouveia no sentido de autorizar os municípios a realizar os projetos.

Portanto, é fundamental haver uma vontade expressa, o que lhe parece haver da parte desta Câmara para se concretizar a obra, e o Ministério vai ter que entrar neste processo com a Câmara desde logo deixando claro se existe ou não projeto preliminar.

Por outro lado, a Câmara não pode ficar só pela correspondência tem também que mostrar mais atitude e garantir nas Opções do Plano e Orçamento a verba para o projeto. Porque sem projeto nem neste quadro comunitário nem no próximo se vai conseguir resolver o problema.

Para terminar, sugeriu que se incluísse este compromisso da parte da Câmara Municipal e da DGEstE, e o Ministério terá que fazer a sua parte deixando claro o que realmente se passa com o projeto.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho neste momento interveio, mas o áudio ficou impercetível, pelo que não é possível transcrever o que referiu.

O senhor Vereador José Calixto referiu que em política, por vezes, há tendência de se desviarem para questões de forma e não de conteúdo e aquele era um processo em que claramente o conteúdo é que interessa, e por outro lado a comunidade escolar tem que estar em primeiro lugar. Estava de acordo com tudo o que foi dito menos com uma referência que a senhora Vereadora Florbela Fernandes fez.

Assim, não lhe parecia que fosse importante saber de quem foi a responsabilidade nestes dez anos, porque foi de todos e provavelmente ninguém sairá ileso deste processo. Até porque a Câmara em 2017 também teve a verba no PDCT / Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e entendeu legitimamente, certamente, não a assumir. Por outro lado, se ficasse com a verba cativa na primeira versão do Pacto obviamente teria havido desenvolvimentos e o Ministério tinha a responsabilidade, ou não, de aceitar, ou não, e assim a verba não tinha saído do Pacto e a Câmara de Évora teria a possibilidade de avançar posteriormente com o projeto.

Portanto, na sua opinião, a história nem sequer foi muito valorativa na questão da responsabilidade porque depois cada um entende como acha mais adequado, mas o que é certo é que não houve resultado prático da atuação dos vários agentes políticos, quer do Poder Central quer do Local.

Saudou a Câmara Municipal quando perante situações idênticas, como a do amianto, entendeu avançar, e no seu entender a situação é idêntica só que com uma dimensão diferente. Reforçando ainda que houve centenas de Escolas em Portugal que, com a contratação através das Camaras, conseguirem fundos regionais.



Para terminar, referiu que em momento algum na proposta tentaram ilibar o Ministério da Educação, até porque está lá bem destacado que o Ministério com carácter de urgência tem que disponibilizar os 7,5% do projeto.

Destacou ainda que a forma como a proposta está elaborada não precisa de cronograma, no entanto se entenderem por bem acolher alguma alteração obviamente que têm que colocar prazos que são fundamentais.

A questão da CIMAC é imediata, na medida em que pode sair uma informação, no mesmo dia, a solicitar com caráter de urgência a possibilidade de uma reprogramação. Se o pedido for feito no espaço de uma semana, só têm que ter essa resposta para lançarem de imediato o procedimento da contratação pública dos projetos, e se isso for assim é sensivelmente aquilo que disseram apenas com necessidade de fiscalização.

Em relação ao reforço, disse que era melhor esquecer porque, em seu entender, esse é o segundo passo e com uma obra a meio ou com um projeto de 3 milhões, terão que ter a capacidade política de ir ao PO Regional dizer que não são 2.4%.

O senhor Presidente referiu-se ainda a uma questão que é muito importante e sobre a qual têm vindo a falar várias vezes, e que tem a ver com o facto de perceberem se deve ou não ser as Câmaras a financiar o Governo Central, e este problema coloca-se não só em relação às escolas mas a muitas outras questões e, infelizmente, o que se tem vindo a assistir é a generalidade dos Governos procurarem que as Câmaras os financiem. No caso em concreto, a Câmara até chegou a acordo com o Governo, e sempre disseram que estavam dispostos a colaborar, e já o fizeram em relação, por exemplo, ao amianto e a Câmara continua à espera de ser ressarcida.

Assim, os eleitos pela CDU estão dispostos a negociar alterações à deliberação proposta, de forma a consensualizar uma deliberação sobre a urgente requalificação da ESAG.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta com as alterações propostas e consensualizadas por todos os eleitos:

- a) Propor ao Ministério da Educação a assinatura de um acordo urgente para a requalificação da ESAG, incluindo projetos e obra, de modo a mobilizar, com urgência, verbas do PT2020 / PDCT. Solicitar que seja elaborada e aprovada nova RCM que inclua esta operação, para a qual ainda existem verbas disponíveis no Programa Operacional Regional Alentejo 2020. Deverá igualmente ser solicitada a confirmação da comparticipação do orçamento do Estado de 7,5% do investimento elegível (50% da comparticipação nacional, já concedidos anteriormente), bem como o pagamento dos projetos técnicos necessários para o lançamento da empreitada pública;
- b) Solicitar, com carácter de urgência, junto da CIMAC, a possibilidade de uma reprogramação física e financeira ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) que seja compatível com o financiamento dos projetos de execução da requalificação da ESAG e com a respetiva obra para que se garanta, com o Acordo a celebrar com o Governo, a operação de requalificação da Escola Secundária André de Gouveia.
- c) Lançar o procedimento de contratação pública dos projetos da obra de requalificação da ESAG, logo que o Governo aceite que seja o Município a elaborar aqueles projetos, a cofinanciar por fundos comunitários em 85% do investimento elegível. Esta contratação, a efetuar com caráter de urgência, deverá ter por base o Programa Preliminar (documento fornecido pelo dono da obra aos projetistas que venham a concorrer, o qual define os objetivos, características orgânicas e funcionais e condicionamentos financeiros da obra, bem como dos respetivos custos e prazos de execução a observar; este documento corresponde ao programa previsto no artigo 43.º do CCP; definição nos termos da Portaria 701-H/2008). Este Programa Preliminar foi produzido em outubro de 2018 e

aponta para uma intervenção no valor de 2.450.000 euros, em coerência com os critérios-base de elegibilidade do PT2020, atrás referenciados.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2022.

Retirada por consenso de todos os Eleitos.

5.2. – Cedência do Monte Alentejano à Tuna Académica do Liceu de Évora, nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito das Comemorações do 1º de Dezembro, a Tuna Académica do Liceu de Évora NIPC 503544183, com sede na Escola Secundária André de Gouveia, cujo objeto é fomentar o estudo e o desenvolvimento da música, levar a efeito iniciativas de carácter cultural, relacionadas a atividades académicas, solicitou o apoio da autarquia para a cedência gratuita do Monte Alentejano (loijas e talheres), tendo em vista a realização da habitual ceia, no dia 30 de novembro / 1 de dezembro.

Tendo em conta o proponente, que existe em Évora, desde o ano de 1900, bem como a iniciava com uma longa e importante tradição na cidade, propõe-se deferimento do pedido e a isenção de pagamento dos custos associados no valor de 119,10€ ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.3. – Cedência do Monte Alentejano à Tuna Académica da Universidade de Évora, no dia 11 de dezembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito de uma festa de Natal antecipada, a Tuna Académica da Universidade de Évora, associação sem fins lucrativos com NIPC, 506688739, tendo como fins o fomento e aprendizagem da música em geral, a organização e participação em atividades de índole cultural de acordo com estatutos, com sede em Évora, solicitou o apoio da autarquia para a cedência gratuita do Monte Alentejano (loijas e talheres) para dia 11 de dezembro.

Tendo em conta o proponente, uma associação juvenil que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, propõe-se deferimento do pedido e a isenção de pagamento dos custos associados no valor de 119,10€ ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

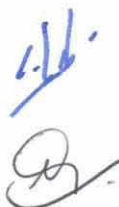
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.4. – Cedência do Monte Alentejano ao Évora Andebol Clube, nos dias 18 e 19 dezembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se apoiar o Évora Andebol Clube na cedência do Monte Alentejano, nos termos e para os efeitos da alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, de acordo com o que a seguir se especifica, de acordo com as Normas de Gestão do Monte Alentejano.



O Évora Andebol Clube, NIPC 502079240, associação sem fins lucrativos que tem por finalidade promover os sócios, através da sua educação cultural, física, desportiva e nomeadamente fomentar a prática do andebol na cidade de Évora, solicitou o apoio da CME na cedência do Monte Alentejano por 24 horas, das 14h de dia 18 dezembro às 14h00 do dia 19 de dezembro, com utilização de talheres e loiças, para jantar convívio dos seus atletas e associados, conforme RTTORME, Regulamento Tabela e Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O custo deste apoio é de 218,35€, a ser descontado no CPDD - Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo aprovado para 2021.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.5. – Cedência o Monte Alentejano à Liga de Estudantes Africanos da Universidade de Évora (LEAU), na noite e 24/25 de dezembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito de uma festa de Natal para estudantes africanos, que se encontram em Évora na época natalícia, a Liga de Estudantes Africanos (LEAU) da Universidade de Évora, NIPC 509828337, associação sem fins lucrativos, solicitou o apoio da autarquia para a cedência gratuita do Monte Alentejano (loiças e talheres) para a noite de 24 /25 de dezembro.

Tendo o muito bom trabalho que esta associação, uma associação juvenil que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, desenvolve junto dos estudantes oriundos de vários países africanos, tendo ainda em conta que será uma maneira de festejarem o Natal acompanhados, propõe-se deferimento do pedido e a isenção de pagamento dos custos associados no valor de 119,10€ ao abrigo do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.6. - Cedência de pistas e campo do complexo desportivo de Évora ao Agrupamento de Escolas André de Gouveia.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

O Agrupamento de Escolas André de Gouveia, solicita apoio da CME em cedência de pistas de atletismo e campo de futebol do complexo desportivo no dia 25 novembro 2021.

O Agrupamento de Escolas André de Gouveia, solicita apoio da CME em cedência de pistas de atletismo e campo de futebol do complexo desportivo no dia 25 Novembro 2021, para lecionação do módulo de Atletismo e de Futebol do Curso de Desporto do 1ºano (1º PTD), na disciplina de Educação Física (EF) e que abrange 28 alunos, no dia 25 de novembro das 13h10 às 16h30, sendo feito acerto de contas entre os valores a pagar por esta utilização e as verbas a pagar no âmbito do protocolo dos pavilhões.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.7. – Prorrogação de licença de utilização do domínio público do Aeródromo Municipal de Évora, pela Aeronáutica de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Associação Aeronáutica de Évora, NIPC 513370528, é uma associação sem fins lucrativos, tem como fim divulgação do conhecimento e cultura aeronáutica e fomento dos diversos ramos

da atividade aeronáutica recreativa, educativa, e turística sem fins lucrativos. Constituiu-se em 19 de janeiro de 2015.

Em 13 de Junho de 2016 a associação Aeronáutica de Évora assinou com o Município de Évora o “Título de Licença de Utilização do Domínio Público”.

De acordo com os termos do mesmo na cláusula primeira o título abrange a licença de utilização do espaço designado por hangar número três, sendo que na cláusula terceira prevê para a licença um prazo de um ano, podendo a mesma ser prorrogada por igual período de um ano do título. Atendendo à situação pandémica que inviabilizou a prática por largos períodos de tempo, propõe-se para deliberação a prorrogação do título até 13 junho 2022.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.8. – Prorrogação de licença de utilização do domínio público do Aeródromo Municipal de Évora, pelo Aeroclube de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Associação Aeroclube de Évora, NIPC 502015357, é uma Associação sem fins lucrativos, com fins recreativos, culturais e desportivos, dotados de personalidade jurídica, cujo principal objetivo consiste na divulgação entre os seus sócios e público em geral, do conhecimento da cultura aeronáutica, e bem assim promover a prática e o desenvolvimento dos diversos ramos de atividade aeronáutica, o para-aeronáutica de feição desportiva. Constituiu-se no ano de 1969.

Em 25 de Janeiro de 2017 o Aeroclube de Évora assinou com o Município de Évora o “Título de Licença de Utilização do Domínio Público”.

De acordo com os termos do mesmo na cláusula primeira o título abrange a licença de utilização do espaço designado por hangar número um, sendo que na cláusula terceira prevê para a licença um prazo de cinco anos, podendo a mesma ser prorrogada por igual período de 5 anos do título, para deliberação da prorrogação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.9. – Chamada “Évora às Pinceladas. Deixa a Tua Marca”.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

É uma iniciativa da Câmara Municipal de Évora, destinada aos jovens dos Estabelecimentos de Ensino do Concelho, do 3º ciclo e Secundário, que apresenta como principais objetivos promover a participação e envolvimento dos jovens em novas expressões artísticas; incentivar a criatividade e originalidade na criação de uma pintura artística; embelezar as escolas, nomeadamente os parques de estacionamento das bicicletas ou zonas similares; envolver os alunos eborenses nas atividades promovidas pela autarquia, de forma a fomentar o sentido de pertença e união entre todos.

A Câmara Municipal apoiará a iniciativa disponibilizando painéis e materiais de pintura necessários para a concretização do trabalho, que poderá ser realizado em painéis ou no solo em local de estacionamento de bicicletas ou outros similares. A pintura dos painéis deverá ter lugar até dia 31 de março de 2022, integrando-se assim a iniciativa nas Comemorações do Mês da Juventude- março 2022, com vista a uma exposição. *No processo encontram-se anexas as Normas de Participação e Ficha de Inscrição.*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.10. – Concurso Árvores de Natal Recicladas 2021.



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação das Normas de Participação do Concurso Árvores de Natal Recicladas 2021. O Concurso Árvores de Natal Recicladas 2021, é uma iniciativa municipal aprovada em plano de atividades 04.06.02.04.03, que apresenta como principais objetivos, sensibilizar para as questões ambientais, incentivar a criatividade e originalidade recorrendo à reutilização de materiais; reconhecer e premiar projetos inovadores e embelezar a cidade na época natalícia.

Podem participar estabelecimentos de ensino, associações juvenis, culturais, ambientais, de 3ª idade, de deficiência, de escuteiros / escoteiros e outras entidades do concelho. Anexo ao processo as Normas de Participação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.11. – Cedência de Transporte ao Évora Andebol Clube, dia 1 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 01/11/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Pinhal de Frades, no dia 01 de Novembro de 2021. Teve um custo de 444.09€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.12. - Cedência de Transporte ao Évora Andebol Clube, dia 13 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 01/11/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Belém / Lisboa, no dia 13 de Novembro de 2021. Teve um custo de 537.17€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.13. – Cedência de Transporte ao Évora Andebol Clube, dia 14 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 09/11/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Loulé, no dia 14 de Novembro de 2021. Teve um custo de 344.37€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.14. - Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 13 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 08/11/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Castro Verde, no dia 13 de Novembro de 2021. Teve um custo de 586.24€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.15. - Cedência de Transporte ao Clube de Rugby de Évora, dia 20 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 29/10/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 20 de Novembro de 2021. Teve um custo de 502.07€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.16. - Cedência de Transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo Canaviais, dia 20 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 29/10/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais: cedência de duas carrinhas para deslocação de equipa a Palmela, no dia 20 de Novembro de 2021. Teve um custo de 413.28€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.17. – Agrupamento 890 de Évora / Cedência do Monte Alentejano.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 08/11/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

No âmbito de uma iniciativa de angariação de fundos para a construção da nova sede, o Agrupamento 890 Évora, do Corpo Nacional de Escutas NIP 500972052, associação de utilidade pública, solicitou o apoio da autarquia para uma iniciativa de angariação de fundos para a construção da nova sede, através da cedência gratuita do Monte Alentejano (loijas e talheres) para dia 13 de novembro, para atividade do curso de vinhos servindo uma refeição (almoço) para cerca de 20 pessoas.

Tendo em conta a iniciativa, bem como a entidade, e do seu reconhecido trabalho em prole das crianças e jovens do concelho, propõe-se deferimento do pedido e a isenção de pagamento dos custos associados no valor de 119,10€ ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.18. – Comemorações do Dia Mundial das Vítimas da Estrada, promovida pela Associação GARE.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito das Comemorações o Dia Mundial das Vítimas da Estrada, dia 21 de novembro, uma iniciativa promovida pela GARE com o apoio de diversas entidades para além da CME (ARS, PSP, IPDJ, GNR, CNE, APPACDM, entre outras), a GARE solicitou o apoio da autarquia para: autorização para a cerimónia de encontro na Praça do Giraldo e marcha lenta até ao Jardim da Memória; cedência e montagem de palco de 6x3 no Jardim do Granito; cedência e montagem de uma tenda de 6x3m; cedência de aparelhagem de som; impressão de 50 cartazes A3 e 250 folhetos, bem como toda a divulgação possível nos meios da autarquia; presença dos eleitos na cerimónia solene

Tendo em conta a entidade que desenvolve um meritório trabalho na área da Prevenção Rodoviária, tendo em conta também a efeméride que lembra todos os que de forma trágica foram vítimas (diretas e indiretas) de acidentes rodoviários, propõe-se deferimento do pedido e a isenção do pagamento de custos associados no valor total de 356,32€ ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.19. – Évora 21/27 meia Maratona, dia 28 e novembro.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

A Câmara Municipal de Évora irá promover dia 28 novembro a Évora 21/27 Meia Maratona, iniciativa desportiva com vertente competitiva, lúdica, turística e patrimonial.

Para esta iniciativa a autarquia já proceder a cortes de trânsito, policiamento, alojamento, ações de divulgação locais, nacionais e ibéricas.

Para além das provas de corrida competitivas de 20 e 10 km, será realizada uma caminhada de 5 km, no dia 26 novembro será dinamizada atividade para as crianças do 1º ciclo de Évora Serpente Papa Léguas Anda Corre Lança e Salta no jardim Público, que envolverá centenas de crianças, nos dias 26 e 27 estarão presentes na tenda destinada à feira de Évora 21/27 Meia Maratona expositores na área do associativismo, patrocinadores da iniciativa, entidades da saúde. O percurso será animado através de dezenas de grupos musicais do concelho que graciosamente se associaram à iniciativa, dispersos por 25 pontos emblemáticas da cidade.

A Câmara tomou conhecimento.

5.20. – Agradecimento da Associação de Basquetebol do Alentejo à Câmara Municipal de Évora.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do agradecimento da Associação de Basquetebol do Alentejo à Câmara Municipal, pelo apoio prestado:

“A Associação de Basquetebol do Alentejo vem por este meio, agradecer ao Município de Évora a colaboração no Clinic de Minibasquete ABA Alentejo, evento que decorreu no passado dia 6 de novembro de 2021, no pavilhão da Escola André de Resende na cidade de Évora, no período das 9h00 às 13h30, através da cedência das instalações.

Congratulamo-nos enquanto associação, com esta ajuda mútua que temos vindo dia após dia a construir com o Município de Évora, no sentido de promover o basquetebol.”

A Câmara tomou conhecimento.

5.21. – Agradecimento da Associação Stone Boys Team à Câmara Municipal de Évora.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do agradecimento da Associação Clube Stone Boys, pelo apoio prestado pela Câmara Municipal de Évora no presente ano de 2021.

Enaltecendo-o e salientando a extrema importância do apoio da CME “num ano de tantas incertezas e dificuldades geradas pela pandemia.”

“Com o vosso apoio, mantivemos todas as atividades a funcionar com as medidas de segurança necessárias, mantivemos postos de trabalho e continuámos a apostar na formação e bem-estar dos eborenses.

Não posso deixar de referir todos os técnicos, chefe da divisão de desporto que são sempre de extrema importância na manutenção e desenvolvimento nas atividades desportivas.

A todos a continuação de excelente trabalho em função dos cidadãos eborenses e dos respetivos clubes desportivos da cidade de Évora. “

A Câmara tomou conhecimento.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos e de estabilidade, alterações no decorrer da obra/Travessa Beguinós, N.º 5, em Évora. Req: Ibelieve and Create, Lda. Processo nº 1.2755.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de isenção do pagamento de taxas de ocupação de espaço público/Rua Vasco da Gama, N.º 5 a 15, Travessa das Casas Pintadas, N.º 1 a 7 e Largo do Conde Vila Flor, N.º 8, em Évora. Req: Fundação Eugénio de Almeida. Processo nº 1.5448/PE.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Propõe-se a aprovação do pedido de isenção das taxas devidas no valor de 54,44€ pelo ano civil de 2020 e 54,44€ pelo ano civil de 2021, calculadas conforme definido no n.º 1.4 do art.º 29.º e n.º 5.1 e 5.3 do art.º 30.º, todos da Tabela do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de renovação da deliberação de 31.07.2019/obras de demolição/Quinta do Gancho, em Évora. Req: António Luís Coelho Gancho. Processo nº 1.6486.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Encontra-se anexado ao processo a cópia da deliberação de 31.07.2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



6.4. – Pedido de licença especial (art. 88º) 07 meses – conclusão de obra/ 2 fogos/Travessa João Barradas, N.º 8 e 10, em Évora. Req: Joana Manta Botelho. Processo nº 1.6988.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura a do termo de responsabilidade sobre as boas condições de estabilidade e segurança/ampliação de habitação/Rua Rafael Bordalo Pinheiro, Lote 16, em Évora. Req: Joaquim António Lopes Conde. Processo nº 1.11311.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de alvará de obras especial – acabamentos (art. 88º) / (moradia)/Rua 1º de Maio, N.º 23, na Graça do Divor. Req: Maria Helena Santana Curado. Processo 1.11745.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Assinalando o avançado estado de execução da obra (cujos trabalhos foram interrompidos a 06.01.1998, segundo o registo no livro de obra), e a vantagens ambientais, urbanísticas e económicas associadas à sua conclusão, atendendo igualmente ao facto dos Serviços não terem declarado a caducidade do alvará de obras nº490/91 emitido a 18.05 (sinalizado na cx1 do processo), propomos deferimento do pedido de emissão da licença especial de obras, com a validade de 6 meses.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade do edifício/Legalização de habitação/Rua Nova, N.º 12, em Torre de Coelheiros. Req: Manuel Inácio Carvalho dos Santos. Processo 1.12911.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aceitação do termo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8 – Pedido de aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/legalização de habitação e anexo/Rua de Mourão, N.º 5A, Bairro N. Sr.ª da Saúde, em Évora. Req: António Salvador Fialho Campaniço. Processo 1.17130.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aceitação do termo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9 – Pedido de emissão de certidão de compropriedade/Herdade do Cerro de Boi, art. 1 da secção A, em São Manços. Req: Ana Fernanda Claro de Almeida (Notária). Processo 1.19378.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10 – Pedido de aprovação de alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais/habitação – 3 Fogos/Rua de São Cristóvão, N.º 23 e 25, em Évora. Vitor Manuel Mósca Oliveira. Processo 1.192.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11 – Pedido de revalidação da deliberação de câmara de 25.09.2019 (obras de alteração)/Rua do Armeiro, N.º 14, em Évora. Req: Vacor – Auditoria e Gestão, Lda. Processo 1.472.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Encontra-se anexado ao processo a deliberação de câmara de 25.09.2019

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de revalidação da deliberação de câmara de 25.09.2019 (obras de alteração) /Rua do Armeiro, N.º 12, em Évora. Req: Vacor – Auditoria e Gestão, Lda. Processo nº 1.1414.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Encontra-se anexado ao processo a deliberação de câmara de 25.09.2019

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e do aditamento ao projeto de águas e esgotos, alterações no decurso da obra/Rua dos Mercadores, N.º 56, em Évora. Req: Francisco Albino de Carvalho Serrabulho. Processo 1.1608.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido de isenção do pagamento de taxas de ocupação de espaço público/Pátio de São Miguel, em Évora. Req: Fundação Eugénio de Almeida. Processo 1.1709/PE.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Propõe-se a aprovação do pedido de isenção das taxas devidas no valor de 49,52€ pelo ano civil de 2020 e 49,52€ pelo ano civil de 2021, calculadas conforme definido



no n.º 1.4 do art.º 29.º e n.º 5.1 e 5.3 do art.º 30.º, todos da Tabela do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de certidão de compropriedade/Monte da Igreja, art. 1 da secção LL1, Torre de Coelheiros em Évora. Req: Ana Fernanda Claro de Almeida (Notária). Processo nº 1.13802.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento de emissão de certidão.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

Proposta para deliberação apresentada pela Vereadora Florbela Fernandes (Movimento Cuidar de Évora).

6.16. – Propaganda Política no Centro Histórico de Évora. Alínea qq), do artigo 33º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes apresentou a seguinte proposta:

1. Propõe-se, de imediato, a retirada da propaganda política, no Centro Histórico de Évora e, nessa sequência a execução do previsto no atual Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público da CME, conforme alíneas a) e b) do nº2 do artigo 49º, nos termos do artigo 50º e do nº4 do artigo 51º, todos do Capítulo V do RPOP, no seguimento das GOP, nomeadamente da prioridade 3.2.02.01 – Valorizar Évora como Património da Humanidade.

2. Fim da propaganda política no CH, com a eliminação deste espaço público, património da humanidade, do Edital previsto no artigo 48º, do Capítulo V do Regulamento e revogação do nº 7 do artigo 51º do Regulamento, em apreço, ou sua alteração, no sentido de excecionar o CH e a envolvente junto às muralhas, na distância a definir pelo Município, no estrito respeito pela CRP e do nº1, alíneas a) e b) do artigo 4º da Lei nº97/88, de 17 de agosto, versão consolidada.

3. A médio prazo, 6 meses, propõe-se uma alteração ao Regulamento Municipal onde fique expressa essa norma – fim da propaganda política dentro das muralhas e definida com clareza a distância a respeitar na circular às muralhas, para que não existam dois pesos e duas medidas - revisão que deve respeitar outras necessidades, como sejam a atualização, a simplificação, a transparência e a boa aplicação.

Assim, devem os serviços competentes do Município proceder à comunicação junto dos Partidos Políticos que mantém, regular e sistematicamente, painéis de propaganda política no CH, notificando-os nos termos do Regulamento em referência. Mais, não sendo cumprida a notificação do Município por parte dos Partidos Políticos, devem os serviços competentes proceder à emissão dos autos de contraordenação que daí advenham e recolher o material de propaganda, ficando à guarda do Município, nos termos do CPA.

A presente proposta entronca não só no estrito cumprimento de normativos municipais e da lei, mas, também, e sobretudo, naquela que foi a vontade manifestada de forma generalizada pelos eborenses, ao longo da campanha eleitoral, relativamente a este tema.

Tendo presente, as exigências – algumas incompreensíveis – que o Município aplica à publicidade comercial e aos comerciantes, por um lado, e por outro, a dignidade que lhe é conferida por ser património da humanidade é de elementar justiça e recomendável a recolha daqueles materiais, amarrados a postes e árvores, frequentemente degradados, que constituem fonte indiscutível de poluição visual, e com fortes implicações nas vistas e na fruição da beleza deste património que é de todos!

Relativamente ao ponto 3 da presente proposta, recomenda-se a criação de um GT, a partir da Comissão Municipal de Economia e Turismo, nos termos dos artigos 4º e 5º do seu Regulamento, para obtenção de contributos para preparação de uma nova proposta de Regulamento, coordenado pelos serviços competentes do Município, e do qual devem fazer parte as Infraestruturas de Portugal, EP.

Intervenções:

A senhora Vereadora Florbela Fernandes fez uma breve explicação relativamente ao assunto em questão, e colocou o mesmo à consideração da Câmara.

O senhor Presidente disse que a evocação da lei a que a senhora Vereadora Florbela Fernandes se referiu, não era concretizável uma vez que a propaganda política tem uma legislação própria, e de facto não é possível proibir essa propaganda no Centro Histórico. Ainda assim, concordava com os argumentos apresentados, e atendendo a que o Centro Histórico é Património da Humanidade há naturalmente todo o interesse em fazer o ordenamento da propaganda política, de forma consensual entre todas as forças políticas, e que ao mesmo tempo dignifique o Centro Histórico.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim referiu que desde 2017 que andavam naquela luta, e por várias vezes teve oportunidade de falar com o senhor Presidente da União de Freguesias do Centro Histórico sobre o assunto e para o qual apresentaram três propostas concretas. Para além disso em março de 2021 apresentaram uma queixa à Comissão Nacional de Eleições, a qual lhes apresentou todo o argumentário legal, com o qual concorda, para aquilo que é a impossibilidade de retirar a propaganda política do Centro Histórico.

Feito um percurso de quatro anos na campanha eleitoral das últimas Eleições Autárquicas, verificaram que apenas dois partidos colocaram propaganda no Centro Histórico, que a seu ver foi uma conquista, mas por outro lado junto às muralhas foram colocados vários *outdoors*, e nesse sentido houve um retrocesso porque em 2017 isso já tinha sido alcançado.

Assim no seguimento dessas preocupações, a proposta que apresentaram passa essencialmente por se criar um grupo de trabalho que envolva todas as Forças Políticas, a União de Freguesias do Centro Histórico e também outras entidades, que vejam com interesse convidar, evidentemente, com a monitorização do senhor Presidente da Câmara.

Referiu que estava de acordo com a propaganda política no Centro Histórico, desde que tenha qualidade, dignidade e seja ordenada, o que pensa ser possível se forem criados dois ou três locais onde os Partidos Políticos possam colocar as suas mensagens, sem que os envergonhem quando passam nesses locais.

O senhor Vereador José Calixto destacou a importância da valorização do Centro Histórico de Évora e defendeu que as forças políticas deverão assumir compromissos claros no sentido de não “inundarem” o nosso património construído, património da humanidade, com propaganda política, muitas vezes com materiais envelhecidos e sem qualquer dignidade. Defendeu para que este objetivo seja atingido no curto prazo a criação urgente de um grupo de trabalho que possa desenvolver trabalho nesta matéria, nomeadamente através da identificação, consensualizada por todas as forças políticas, de zonas livres de qualquer tipo de propaganda política ou outra.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que não era sua intenção inibir a propaganda política no Centro Histórico, muito pelo contrário. No entanto, entendia que existem limites e regras para tudo, e para além do livre exercício da política existem outros valores que têm que ser preservados, e um dos grandes valores que Évora tem é exatamente o seu Centro Histórico que, no seu todo, é um Património que tem que ser privilegiado.



Concorda com a criação do grupo de trabalho, onde o Movimento Cuidar de Évora dará as suas contribuições, e também acha muito interessante a ideia de se criar zonas livres de propaganda, bem como a colocação de painéis próprios.

Para além disso, e desde logo, era seu entender que deviam pôr em prática o Regulamento Municipal, no que diz respeito à retirada da propaganda nos prazos previstos para que não fique colocada eternamente.

O senhor Presidente referiu que aquilo que normalmente fazem, depois de passado o tempo previsto no regulamento, é notificar as forças políticas no sentido de retirarem a propaganda, caso contrário é a Câmara a fazê-lo, o que acontece em muitos casos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de um Grupo de Trabalho entre as forças políticas que o entenderem para procurar consensualizar um ordenamento da propaganda política no Centro Histórico.

6.17. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e projetos das especialidades entregues/Edifício de habitação/Largo do Colégio, N.º 4, em Évora. Req: António Manuel de Torres Alfacinha. Processo nº 1.2798.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve.

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de estabilidade e relatório de vulnerabilidade sísmica, a ficha eletrotécnica, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, o projeto de instalação de gás, o aditamento ao projeto de condicionamento acústico e o projeto de comportamento térmico nas condições expressas no parecer em anexo emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

O aditamento à ficha de segurança contra incêndios, constando apenas da página 1/5 com preenchimento do quadro 2.2, não reúne condições de aprovação uma vez que se encontra ainda em falta o preenchimento dos demais quadros 4.2 a 9.2 da ficha para a habitação coletiva em presença.

Para conclusão do processo de licenciamento de obras de conservação e de alteração incidentes no edifício sito no Largo do Colégio, n.º 4, deverão ser apresentados ficha de segurança contra incêndios em edifício devidamente preenchida; pré certificado energético ou eventual pedido de dispensa de sua apresentação com demonstração da não classificação da operação urbanística como grande intervenção, tendo em consideração os custos padrão estabelecidos na Portaria n.º 303/2019 de 12 de Setembro; e projeto de escavação e contenção periférica.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18 - Pedido de aprovação de obras de conservação/Travessa de Janeiro, N.º 1, em Évora Req: David Nathan Braus. Processo nº 1.3095.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (substituição de telhas da cobertura com revisão e intervenção pontual da estrutura de madeira), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;

1.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;

1.3 A substituição das telhas não poderá ter implicações na cércea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;

1.4 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho;

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues e pedidos de isenção de apresentação de gás, ITED e térmico/obras de alteração de habitação/Quinta do Garcia, art. 2, secção N, em Évora. Req: Hervé Alain Pierre Barazer de Lannurien. Processo 1.3865.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Especialidades entregues:

-Ficha Eletrotécnica; Projeto de Águas e Esgotos, parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, no processo; Projeto de Estabilidade; Projeto de Condicionamento Acústico; Projeto de Abastecimento de Gás – Isenção; Projeto de Telecomunicações em Edifícios ITED – Isenção; Projeto de Comportamento Térmico – Isenção.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Largo Manuel Carlos, N.º 35, em Évora. Req: António Carlos Murteira Silva. Processo nº 1.4583.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Apresenta os seguintes projetos de especialidades:

- Térmico; Ficha eletrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações; Gás; Águas e Esgotos, parecer da UAS no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21 – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra (arquitetura e aditamento ao projeto de águas e esgotos) alteração e ampliação de edifício/Pátio do Gancho, em Évora. Req: António Luís Coelho Gancho. Processo nº 1.6143.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico que se transcreve:

“Propõe-se o deferimento das alterações ao projeto aprovado executadas no decurso da obra.

Foi apresentado pedido de autorização de utilização o qual, após análise das peças desenhadas apresentadas, se verificou extemporâneo uma vez que, face às alterações introduzidas em obra,



terá que ser convertido na figura de comunicação prévia de obras de alteração no decurso da obra. Propõe-se ainda o deferimento do aditamento ao projeto de Águas e Esgotos.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/construção de habitação/Rua Cidade de Coimbra, N.º 20, em Évora. Req: Ivone de Jesus Grilo e outro. Processo nº 1.8090.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Apresenta os seguintes projetos de especialidades:

- Ficha de Segurança Contra Incêndio; Estabilidade; Acústico; Térmico; Ficha eletrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações; Gás; Águas e Esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios e termo de responsabilidade pela estabilidade – habitação/Rua do Raimundo, N.º 21 e 23, em Évora. Req: Daniel Luís Espada Laranjeiro. Processo nº 1.8497.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Construção de moradia bifamiliar/Rua do Embaixador Assis Chateaubrian, Lote 95, em Évora. Req: Átomo Imobiliário, SA. Processo nº 1.11780.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Apresenta os seguintes projetos de especialidades:

-Ficha de Segurança Contra Incêndio; Estabilidade; Acústico; Térmico - Pré certificado Energético; Ficha eletrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações; Gás; Águas e Esgotos – Aprovado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Construção de moradia bifamiliar/Rua do Embaixador Assis Chateaubrian, Lote 93, em Évora. Req: Átomo Imobiliário, SA. Processo nº 1.11781.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Apresenta os seguintes projetos de especialidades:

- Ficha de Segurança Contra Incêndio; Estabilidade; Acústico; Térmico - Pré certificado Energético; Ficha eletrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações; Gás; Águas e Esgotos – Aprovado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26 – Pedido de aprovação das alterações efetuadas durante o decurso da obra (legalização - habitação)/Rua Dr. Egas Moniz, N.º 5, 7 e 7A, em Évora. Req: Recuperévora – Soc. de Construção Civil, Ins. Especiais e Gestão, Lda. Processo nº 1.12155.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento da legalização das alterações efetuada no decurso da obra, nas seguintes condições:

1. A alteração/substituição das guardas das varandas do fogo do 1º piso, terão que garantir o cumprimento da servidão de vistas, sobre os T0 do piso inferior, nos termos do artigo 1362 do Código Civil;

2. As constantes do parecer da DRCA/DGPC, em anexo, designadamente no que se refere à arqueologia;

3. Pintura do portão de verde conforme indicado nas peças desenhadas e na Memória Descritiva.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27 – Pedido de aprovação do projeto de drenagem de águas pluviais/Quinta do Moniz – Hipermercado Continente, em Évora. Req: Imosonae Dois. Processo nº 1.13179.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.28 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração/ampliação de habitação unifamiliar) / Rua dos Poiais, N.º 23, no Bairro de Santa Maria, em Évora. Req: Idalina Maria Almeida Augusto. Processo 1.15181.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve.

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura/alterações/ampliação, condicionado ao plasmado no parecer que se segue.

1 - A proposta apresentada não cumpre a secção 2.9.20 do DI n.º 163/2006 (redação atual): a porta de acesso à instalação sanitária acessível deverá ser de correr ou de batente abrindo para fora. Dito isto, poder-se-á admitir que a porta em questão abra para dentro da instalação sanitária, desde que, em sede de plano de acessibilidades se comprove que o sentido da porta pode ser alterado em caso de necessidade.

2 - Da análise dos elementos apresentados, verificaram-se as seguintes desconformidades:

- O corte 1 está desconforme com a planta de piso - peças de sobreposição e proposto - no que respeita à porta representada em corte e, entretanto, eliminada.

- O plano de acessibilidades necessita de ser retificado no que respeita ao sentido de abertura da porta de acesso à instalação sanitária acessível;



- A folha de medições apresenta uma STP existente em desconformidade com aquela anteriormente aprovada (59,42m2 em vez de 57,73m2), pelo que deverá ser retificada.

Face ao supra exposto, o deferimento do projeto de arquitetura/alteração/ampliação ficará condicionado à apresentação dos seguintes elementos:

- Corte 1 retificado (peças do sobreposto e proposto);
- Planta do plano de acessibilidades;
- Folha de medições.

Mais se informa que se deverá proceder à atualização da toponímia do prédio em apreço, conformando-a com a realidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.29 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/construção de moradia unifamiliar/Praça Baden Powel, N.º 3, em Évora. Req: Esmeralda Maria Rosado Sampaio e outro. Processo nº 1.16842.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Apresenta os seguintes projetos de especialidades:

- Ficha de Segurança Contra Incêndio; Estabilidade; Acústico; Térmico - Pré certificado Energético; Ficha eletrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações; Gás; Águas e Esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.30 – Pedido de revalidação do despacho do Sr. Presidente de 09.02.2011 (arquitetura e especialidades)/Construção de moradia/Quinta Nossa Senhora da Boa Nova, Rua B, Lote 30, em Évora. Req: Ponte S. José – Promoção Imobiliária, Lda. Processo nº 1.19056.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.31 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades – habitação unifamiliar/Rua de São Cristóvão, N.º 15 e 17, em Évora. Req: Joana Manta Botelho. Processo nº 1.940.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições no parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e respetivo aditamento e do plano de acessibilidades, nas seguintes condições:

1. Áreas indicadas na Certidão da Conservatória do Registo Predial, na folha de medições, no quadro sinóptico da memória descritiva e a ficha de elementos estatísticos do INE, deverão ser compatibilizadas, uma vez que se apresentam, aparentemente, sem relação;
2. Nos desenhos técnicos, o alçado (existente e proposto) deverá pormenorizar os desenhos dos caixilhos das janelas de peito e de sacada (que são de duas folhas com pinázio) e definido o desenho das guardas das varandas;

3. Os acabamentos dos caixilhos em madeira deverão ser nas cores previstas no Art.º 75º do Plano de urbanização de Évora (PUE), pelo que os aros fixos deverão adotar uma das cores indicadas em detrimento do branco que é proposto;

4. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias;

5. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra.

A condição 1, deve ser cumprida aquando da entrega dos projetos de especialidades ou previamente à emissão do alvará de obras.

As condições 2 e 3, deverão ser cumpridas em projeto de arquitetura, a apresentar em sede de comunicação de alterações no decurso da obra.

A condição 4, deverá ser cumprida em obra.

A condição 5, deverá ser cumprida no decurso da obra, apresentando-se o certificado (cujo modelo se remete em anexo) após a conclusão da mesma ou em sede de pedido de emissão de alvará de autorização de utilização.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro, deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica; Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de infraestruturas de telecomunicações; Projeto de comportamento térmico; Projeto de condicionamento acústico; Projeto da rede de infraestrutura de gás; Ficha ou projeto de segurança contra incêndios em edifício; Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual.

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.32. - Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua do Muro, N.º 41, 43 e 45 e Rua do Cabo, N.º 2, em Évora. Req: José Eduardo Freixial Ramos Correia. Processo nº 1.1064.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (substituição de telhas da cobertura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;

1.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;

1.3 A substituição das telhas não poderá ter implicações na cêrcea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;



1.4 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho;

1.5 Cumprimento do parecer da DRCA/DGPC, que se envia em anexo.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.33. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Travessa do Megué, N.º 14, em Évora. Req: Ruben Santos Leitão. Processo nº 1.1488.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1- Para levantamento do Alvará deverão ser entregues os seguintes elementos:

1.1 Entrega da Certidão do Registo Predial;

1.2 Caso a Certidão não esteja em nome do requerente deverá ser anexado ao pedido um documento do proprietário a autorizar o requerente a efetuar o pedido de obras de conservação;

2- As obras deverão dar cumprimento ao seguinte:

2.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (substituição de telhas da cobertura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;

2.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;

2.3 A substituição das telhas não poderá ter implicações na cércea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;

2.4 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho;

2.5 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;

2.6 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

2.7 Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;

2.8 Deverá ser dado cumprimento ao parecer da DRCA/DGPC.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.34. - Pedido de aprovação do projeto de instalações mecânicas/Rua do Raimundo, N.º 92 a 104A, em Évora. Req: Universidade de Évora. Processo nº 1.1798.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de instalações mecânicas, nas seguintes condições:

- O acesso ao edifício ao edifício, que se propõe realizar através da modelação do passeio público, deverá ser reformulado, e concretizada pelo interior do edifício, não sendo admissível a alteração ao passeio de domínio e acesso público. Em alternativa, e caso se vejam esgotadas todas as possibilidades de resolver o acesso pelo interior, poderá ser admitida a colocação de rampa amovível apenas e quando se mostre necessário, devendo a mesma ser colocada e retirada exclusivamente quando solicitado por utilizador de mobilidade condicionada, não podendo permanecer instalada na via pública sob qualquer motivo, por constituir obstáculo aos demais transeuntes.

Informamos que continuam, ainda, por apresentar os seguintes documentos anteriormente solicitados através do nosso ofício n.º SAI_EVORA/2021/8194 de 03/09/2021:

- Termo de responsabilidade pelo plano de acessibilidades.

- Termo de responsabilidade do coordenador dos projetos.

Para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo como Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá solicitar a emissão do alvará de obras de alteração, mediante a entrega de requerimento em anexo, devidamente preenchido e acompanhado dos elementos nele indicados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.35. - Pedido de aprovação aditamento ao projeto de arquitetura, aceitação da declaração de responsabilidade pela estabilidade, a ficha de segurança contra incêndios, o segundo aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos e o projeto ITED/legalização habitação/Rua Pedro Colaço, N.º 1, em Évora. Req: Bruno Manuel Falante Filipe. Processo nº 1.2114.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se anexa.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.36. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e respetivo aditamento ao plano de acessibilidades, e projetos das especialidades entregues/Aérodromo Municipal, Lote 7, em Évora. Req: Air Dream College, Foprmção Aeronáutica. Processo nº 1.4711.

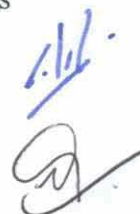
O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 18.11.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento da proposta técnica.”

Proposta Técnica:

Propõe-se, por nada termos a obstar à proposta, considerando o facto do DDE e da Proteção Civil Municipal terem assumido a responsabilidade da autarquia elaborar os projetos e custear a obra de urbanização associada à reconfiguração do passeio e da bolsa de estacionamento ligeiro situado no quadrante que confina com os lotes, o deferimento dos projetos de arquitetura (e respetivo aditamento ao plano de acessibilidades), estabilidade, águas e esgotos (nas condições



da UAS, ver parecer em anexo), rede elétrica, ITED, segurança contra o risco de incêndio, comportamento térmico e condicionamento acústico;

A emissão do alvará de obras ficará, contudo, condicionado à apresentação de todos os elementos elencados no artigo 13º do Regulamento Municipal de Edificação Urbana e Taxas Urbanísticas (no que se refere à instrução do Plano de Acessibilidades) e projeto de rede de gás ou pedido de isenção de entrega devidamente sustentado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.37. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, alterações executadas em obra/construção de habitação/Rua F, Lote 8, Rua do Bacelo Oeste, em Évora. Req: Construções Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Lda. Processo nº 1.6796.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 18.11.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento das alterações executadas em obra, com consequente deferimento do projeto de arquitetura.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.38. - Pedido de divisão em regime de propriedade horizontal/Rua da Cooperativa, n.º 4, em Évora. Req.- Esquadria Estável – Construção Unipessoal, Ld.ª. Processo nº 1.16309.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 18/11/2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Ao senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, a homologação do auto de propriedade horizontal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.39. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos (Construção de habitação – 2 fogos)/Rua de Abril, N.º 2A e 2B – Canaviais, em Évora. Req: Waldyr Ribeiro de Souza, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.19547.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 17.11.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Ao senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.40. - Divisão em Propriedade Horizontal/Rua General Humberto Delgado, N.º 35 e 37, Bairro da Comenda, em Évora. Req: Memorydraft, Lda. Processo nº 1.19669.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 18.11.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM a homologação do auto da constituição em propriedade horizontal.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.41. - Pedido de isenção do pagamento de taxas/Centro de Arte e Cultura da Fundação Eugénio de Almeida (edifício do antigo Palácio da Inquisição), em Évora. Req: Fundação Eugénio de Almeida. EDOCEVORA/2021/13755.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 08.06.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter o seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 28,40€.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.42. - Pedido de isenção de taxas, licença especial de ruído/Av. Fernando Pessoa, N.º 1, Bairro do Bacelo, em Évora. Req: Associação de Moradores Bairro do Bacelo. EDOCEVORA/2021/27279.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 07.10.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa pela emissão de licença especial de ruído, no valor de 26,91€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.43. - Pedido de isenção taxas – licença especial de ruído/Espaço Celeiros – Antigos Celeiros da EPAC, em Évora. Req: Pedexumbo. EDOCEVORA/2021/27385.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 07.10.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa pela emissão de licença especial de ruído, no valor de 26,91€.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.44. - Pedido de isenção de taxas (licença especial de ruído) / Bairro de Almeirim, em Évora. Req: Associação dos Moradores do Bairro de Almeirim. Processo nº 1.19547.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11.11.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa pela emissão de licença especial de ruído, no valor de 26,91€.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



6.45. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (legalização habitação)/Rua da Azaruja, N.º 25, em Évora. Req: Anabela de Fátima Amaro Martins. Processo nº 1.1657.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11.06.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.46. - Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e isenção de comportamento térmico e de acústico / Largo Luís de Camões, n.º 10 e Travessa de Stº André, n.º 5 e 7, em Évora. Req: MBD – Gestão de Investimentos Hoteleiros, Lda. Processo nº 1.460.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de 19.06.2019, que se encontra no processo.

Adicionar à deliberação de 19.06.2019 o ponto 15º

- As condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

7.1. – Central de Valorização Orgânica (Compostagem de Lamas) - Ampliação da ETAR de Évora. Proc.º 167.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se remeter o pedido de emissão de Declaração de Interesse Municipal da construção da Central de Valorização Orgânica (Compostagem de Lamas) - ETAR de Évora à Assembleia Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere remeter a presente proposta à Assembleia Municipal de Évora, da construção da *Central de Valorização Orgânica (Compostagem de Lamas) – Ampliação da ETAR de Évora*, para que este órgão decida sobre o interesse público, através da emissão de **Declaração de Interesse Municipal** pelos motivos abaixo descritos.

Vem a empresa Águas do Vale do Tejo, S.A. solicitar que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal a emissão de **Declaração de Interesse Municipal** relativa à instalação de uma **Central de Valorização Orgânica (Compostagem de Lamas)** a construir em terreno adjacente à ETAR, a fim de instruir o processo de decorrente do procedimento de Reconhecimento de Relevante Interesse Público – RIP” necessário ao pedido de autorização de ocupação de área sujeita ao regime jurídico da REN, nos termos do previsto no respetivo regime, junto das entidades competentes.

Trata-se da ampliação do tratamento de lamas, em área contigua à ETAR de Évora, constituída por uma Unidade de Valorização de Lamas / Central de Compostagem, correspondendo essencialmente a uma área coberta com cerca de 9500 m² e respetivos acessos. Esta infraestrutura visa essencialmente a expansão da linha de tratamento da fase sólida da atual ETAR de Évora, através da valorização de lamas de depuração com recurso à compostagem das lamas de depuração desidratadas, pelo método de pilha estática com revolvimento, sendo as lamas de depuração um dos subprodutos/resíduos do tratamento das águas residuais urbanas.

O edifício destinado à etapa de tratamento da fase sólida da ETAR (compostagem) deverá desenvolver-se através de três zonas funcionais:

- Zona I - para a receção das lamas desidratadas provenientes da ETAR, onde será promovida a incorporação de material estruturante para a execução das pilhas (estilha, serradura ou aparas de madeira, entre outros);
- Zona II – onde terá lugar a compostagem ativa e maturação, pelo método de pilha estática com revolvimento;
- Zona III - por fim a zona de afinação, pós-maturação e armazenamento do composto final.

A parcela onde se pretende instalar a infraestrutura encontra-se identificada na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Évora (PDME) em vigor (alterado por via da publicação do Aviso n.º 2174/2013, de 12 de fevereiro, do Aviso n.º 13604/2016, de 3 de novembro, do Aviso n.º 3204/2018, de 9 de março, do Aviso n.º 3765/2020, de 4 de março e da Declaração n.º 45/2020, de 22 de abril), como sendo destinada à estação de tratamento de águas residuais existente, sendo-lhe aplicável o disposto no artigo 110º do Regulamento do PDME. De acordo com a Planta de Condicionantes do PDME, a referida parcela está abrangida por área afeta à Reserva Ecológica Nacional (REN), sujeita ao regime da D.L. n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado no D.L. 124/2019, de 28 de agosto.

De acordo com o definido no artigo 21º daquele regime legal, *“nas áreas da REN podem ser realizadas as ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho do membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na REN”*.

A este respeito refere-se que, embora tenham sido avaliadas outras localizações alternativas constatou-se que, do ponto de vista técnico e económico, a localização apresentada é a mais adequada dado que se situa em área contígua à atual linha de tratamento da própria ETAR, em terreno municipal, numa zona que foi já anteriormente ocupada por antigas instalações da ETAR. Acresce que, qualquer outra localização levaria à ocupação de solos privados de utilização agrícola.

Atendendo a que:

- a compostagem das lamas surge como uma mais-valia, sendo um processo que permite um controlo maior sobre a qualidade das lamas produzidas, obtendo-se um produto com baixo teor em água, estabilizado, higienizado, traduzindo-se num corretivo orgânico dos solos com elevado valor para a produção agrícola e florestal, e reduzindo-se o volume de material a ser transportado;
- o volume de lamas produzidas pela ETAR de Évora reveste-se de um enorme potencial na região para a aplicação das lamas de depuração, pelo que a localização proposta permitirá reduzir o impacto ambiental associado ao seu transporte;
- esta infraestrutura permitirá acompanhar as tendências da legislação setorial europeia e nacional, bem como os objetivos do desenvolvimento sustentável vertidos no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR) pensados para o sector sendo que, se insere ainda, na estratégia nacional da neutralidade carbónica e da economia circular;

Anexado ao processo: Extrato da Planta de Ordenamento do PDME; Extrato da Planta de Condicionantes do PDME; Esquema de implantação da proposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

7.2. – Alteração do Plano Diretor Municipal de Évora. Processo 1.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da retificação da proposta do serviço numerada de 1, presente na deliberação da Reunião Pública de Câmara de 27/10/2021.

Propõe-se a retificação do texto da proposta do serviço, numerada de 1., da deliberação da Reunião Pública de Câmara de 27/10/2021 nos seguintes termos:

1. Propõe-se deliberar o início do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Évora, relativamente às matérias enunciadas, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 76º (Elaboração), 115º (Disposições gerais), 119º (Procedimento) do Decreto-Lei n.º 80/2015, 14 de maio na sua versão atual.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8. – JURÍDICO

8.1. – Transporte Urbanos e Évora. Contrato para formalizar o Apoio à densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP).

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Contrato relativo à Operacionalização da Atribuição de Compensações Financeiras com Origem no Programa PROTransP Destinadas a Mitigar os Impactes das Medidas de Emergência Adotadas no Setor do Transporte Público de Passageiros em Face da Situação de Pandemia de COVID-19.

- A) O Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, que previu a possibilidade de atribuição de compensações financeiras aos operadores de serviços essenciais de transporte de passageiros destinados a mitigar os impactes negativos das medidas de emergência adotadas no setor do transporte público de passageiros;
- B) A Lei do Orçamento de Estado (Lei n.º 75-B/2020, 31 de dezembro) prevê, no ponto 2 do artigo 305.º, que “As autoridades de transportes podem proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 abril.”
- C) Desde novembro de 2020 que tem vindo a ser sucessivamente renovada a declaração do estado de emergência com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;
- D) O Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro regulamenta a prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2021, de 28 de janeiro;
- E) O Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro impõe medidas sanitárias e de Saúde Pública restritivas designadamente no que se refere ao confinamento obrigatório, dever de recolher domiciliário, teletrabalho, suspensão de atividades de instalações e estabelecimentos e encerramento de estabelecimentos de restauração e similares, revisto pelo Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro;
- F) Apesar da necessidade de mobilidade de alguns setores, as medidas adotadas em face da situação de epidemia de COVID-19 traduzem-se numa quebra significativa das receitas dos operadores, seja pela redução da oferta em virtude da recomendação de permanência na habitação e da obrigatoriedade de adoção do teletrabalho para a generalidade da população, seja pela permanência da restrição da lotação máxima dos veículos a 2/3 da sua lotação;
- G) Face às limitações impostas à mobilidade da população e à operação dos serviços de transporte público para garantia da saúde pública de motoristas e dos utilizadores dos serviços, perspectivam-se quebras significativas da receita, admitindo-se que o custo da operação seja superior às receitas efetivas auferidas pelo Operador;
- H) Como definido no artigo 15.º e no ponto 14 do Anexo II do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro os serviços de transporte público são uma atividade essencial para garantir o

funcionamento do país no período em que se encontra decretada a situação pandémica originada pela doença COVID 19, sendo a evolução da situação epidemiológica imprevisível;

- I) O Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril, na sua redação atual identifica como instrumentos de financiamento para pagamento das Obrigações de Serviço Público associadas à realização dos serviços essenciais, os programas PART e PROTRANSP, permitindo o financiamento dos serviços até final 2021;
- J) O Decreto de Lei n.º 6-B/2021, de 15 de janeiro de 2021, prolonga a vigência das regras de financiamento e compensações aos operadores de transporte pela realização de serviços essenciais;
- K) O Despacho n.º 3387-A/2021, de 29 de março, estabelece as regras aplicáveis ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP);
- L) Face ao exposto considera-se fundamentada a necessidade de determinação de serviços essenciais de transportes públicos, bem como o pagamento ao Operador de obrigações de serviço público pela exploração destes serviços.
- M) Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, não é aplicável a Parte II desse Código aos contratos cujo objeto principal consista na atribuição, por uma entidade adjudicante, de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza;
- N) O MUNICÍPIO é uma entidade adjudicante na aceção dada pelo artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos;
- O) O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, razão pela qual, aliás, lhe é aplicável, para além do RJSPTP, o Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto;
- P) De acordo com o previsto na Lei 1-A/2020, de 19 de março, e por se tratar de um contrato celebrado ao abrigo das medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia Covid-19 estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 10-A/2020, 13 de março, encontra-se isento de fiscalização previa do Tribunal de Contas;
- Q) A despesa associada tem o cabimento n.º 2020/3039 e o cabimento adicional n.º 2021/2397, sendo o número de compromisso 2020/3576, pelo que agora se propõe a aprovação do presente Contrato entre Município de Évora e a Tre - Transportes Rodoviários de Évora, s.a. (no processo).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. – Minuta de Contrato de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para trabalhos complementares / Construção do Centro de Convívio de S. Miguel de Machede.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de aprovação de minuta de contrato de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para Trabalhos Complementares - Joaquim Fernandes Marques & Filho, SA

Na sequência da aprovação dos trabalhos complementares em Reunião de Câmara realizada no dia 14 de julho de 2021, propõe-se aprovação da minuta de Contrato de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para trabalhos complementares da empreitada de “*Construção do Centro de Convívio de S. Miguel de Machede*”. A minuta de contrato encontra-se no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

9.1. – Empreitada de Requalificação e Modernização da Escola EB de São Mamede – PROC.º.18/2020.



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do contrato dos Trabalhos Complementares da empreitada acima identificada, conforme artigo 370º. do CCP/DL 168/2017, de 31 de agosto.

Trabalhos complementares (pareceres anexos) e formalização de documento escrito entre o dono da obra e o adjudicatário:

- TM07 - A execução deste trabalho resulta de adaptações/inclusão de novos elementos ao projeto de estabilidade, elaborados e validados pela equipa projetista, que servem de reforço às instalações apoio das funcionárias da escola.

Comporta um valor de 4.015,13€ que corresponde a **1,267%** e a um prazo de execução de 5 dias.

- TM08 – A execução deste trabalho resulta do reforço do muro junto à rampa.

Comporta um valor de 4.818,61€ que corresponde a 1,521% e a um prazo de execução de 6 dias.

Os trabalhos TM07 e TM08 adicionados aos anteriormente aprovados correspondem a um valor percentual de 10,0%, em relação ao valor contratual da empreitada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.2. – Empreitada de Construção do Centro de Convívio da Horta das Figueiras.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do contrato dos trabalhos complementares da empreitada acima identificada, conforme artigo 370º. Do CCP/DL 168/2017, de 31 de agosto.

Trabalho complementar (parecer anexo) e formalização de documento escrito entre o dono da obra e o adjudicatário:

- TM_PA02.00 – Ralos Sifonados – Este trabalho resulta da necessidade de garantir a drenagem das águas provenientes da lavagem da cozinha e arrumos.

Comporta um valor de 335,34 €, que corresponde a 0,19% e a um prazo de execução de 1 dia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.3. – Empreitada de Reabilitação do Salão Central Eborense – PROCº.144/2018.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do contrato dos Trabalhos Complementares da empreitada acima identificada, conforme artigo 370º. do CCP/DL 168/2017, de 31 de agosto.

Trabalhos complementares (pareceres anexos) e formalização de documento escrito entre o dono da obra e o adjudicatário:

- TM04 – Parede Dupla – Este trabalho resulta da necessidade de se executar o tapamento de buracos existentes nas paredes estruturais do edifício e que não foram consideradas em projeto, tratando-se uma omissão do mesmo.

Comporta um valor de 9.793,94 €, que corresponde a 0,413% e a um prazo de execução de 2 dias.

- TM19 – Caminho de cabos – Este trabalho resulta da necessidade de se executarem novos caminhos de cabos, que não foram considerados em projeto de execução, tratando-se de um erro de medição.

Comporta um valor de 4.567,50 €, que corresponde a 0,193% e a um prazo de execução de 2 dias.

- TM22 – Vãos em ferro piso 3 – Este trabalho resulta da incorporação de dois vãos no piso 3.

O constante no artigo PN1, servirá para ventilar o espaço e assegurar a manutenção da UTAN e o constante no artigo PN2, tratou-se de uma proposta da equipa projetista e aceite pelo dono da obra, para permitir a vista à Sé de Évora.

Comporta um valor de 4.173,00 €, que corresponde a 0,176% e a um prazo de execução de 1 dia.
- TM 23 – Projetores – Este trabalho resulta da necessidade de se instalar projetores adequados às Janelas existentes, dado que as previstas em projeto não podem ser encastradas. Tratou-se de um trabalho que mereceu a concordância da equipa projetista.

Comporta um valor de 922,50 €, que corresponde a 0,039% e a um prazo de execução de 1 dia.

- TM24 – Teto falso – Este trabalho resulta da necessidade de instalar teto falso na zona dos gabinetes e sala de reuniões da direção. Tratou-se de um trabalho que mereceu a concordância da equipa projetista e foi aceite pelo dono de obra.

Comporta um valor de 1.710,03 €, que corresponde a 0,072% e a um prazo de execução de 1 dia.

Estes trabalhos, TM04, TM19, TM22, TM23 e TM24, totalizam 21.166,97 € + IVA adicionados aos anteriormente aprovados no valor de 207.905,93 € + IVA e corresponde a um valor percentual de 9,66% em relação ao valor contratual da empreitada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.4. – Empreitada de Adaptação do Palácio D. Manuel a Centro Interpretativo de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da liberação parcial (30%) das garantias bancárias anexas ao processo, referentes à empreitada acima identificada.

Tendo sido efetuadas as correspondentes receções provisórias da obra, as cauções podem ser liberadas progressivamente.

Não existindo anomalias construtivas, pode-se liberar 30% da caução ao fim do 1.º ano.

Assim, ao abrigo do artigo 295.º, do CCP, propõe-se a liberação de 30% de cada uma das 4 cauções.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO

10.1. – Assinatura do Termo de Aceitação da Operação n.º FSUE-02-9999-FSUE-000055 – Fundo de Solidariedade da UE específico para o Município de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para deliberação a assinatura do termo de aceitação relativo à Operação.

Na sequência da aprovação da candidatura relativa à Operação n.º FSUE-02-9999-FSUE-000055 – Fundo de Solidariedade da UE específico para o Município de Évora, anexa-se à presente proposta o respetivo termo de aceitação.

A presente Operação foi apresentada no âmbito do Aviso de Abertura FSUE-99-2021-01. A candidatura tem como objetivo financiar as despesas públicas municipais de emergência para conter e limitar a pandemia da doença COVID-19 incorridas entre a entrada em vigor do DL n.º 10-A/ 2020, de 13 de março, que estabeleceu medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19 e o dia 30 de setembro de 2020. Para além dos necessários e urgentes equipamentos de proteção individual foi necessário adquirir tenda de apoio à proteção civil.

Neste sentido, propõe-se, para deliberação, a assinatura do Termo de Aceitação pelo Senhor Presidente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



10.2. – Edital de atribuição de lugares de venda ambulante de caráter fixo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Edital.

Carlos Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz saber a todos os interessados que, nos termos do artigo 36º e 44º do Regulamento Municipal para a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, se encontram abertas as inscrições para sorteio de atribuição dos lugares fixos de venda ambulante aprovados em reunião pública de 18.03.2015 alterados pela reunião pública de 22.11.2017.

O Sorteio será realizado no dia **16 de dezembro de 2021** na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento sito na Praça 1º de Maio, Loja 38, no seguinte horário:

- Roupas – 9h30
- Artesanato – 10h00
- Roulottes bar – 10h30

As candidaturas deverão ser entregues na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento, na morada supra identificada, até ao dia **10 de dezembro de 2021, pelas 17.00h** mediante a entrega de requerimento tipo a fornecer pelos serviços municipais devidamente preenchido, instruído com:

- Não se encontrar inibido por força de sanção acessória aplicável em processo de Contraordenação
- Requerimento tipo a fornecer pelos serviços municipais
- Título para o exercício da atividade de vendedor ambulante emitido pela Direção-geral das atividades Económicas (DGAE);
- Certidão de não dívida à Administração Fiscal;
- Certidão de não dívida à Segurança Social;
- Situação cadastral atual (finanças);
- Título de propriedade do equipamento a instalar ou cedência de exploração do mesmo, quando aplicável.

Após a atribuição efetiva do lugar deverá juntar ao processo cópia da mera comunicação prévia para prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário

Os concorrentes aos lugares de Artesanato deverão entregar cópia do cartão de artesão emitido pelo PPART – Promoção dos Ofícios e das Microempresas Artesanais, com menção do tipo de artesanato adequado cuja venda se encontra autorizada para os lugares.

Os concorrentes aos lugares de Roulotte bar deverão entregar cópia da mera comunicação prévia para prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário

Lugares postos a sorteio:

- Um lugar de Roupas

Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz, junto ao prédio com o n.º 25

Área – 2 m2

O espaço será atribuído pelo período de 12 meses. Taxa a pagar: conforme previsto no ponto 1.2 do Art.º 69.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, sem prejuízo da atualização anual previsto no artº 5ª, n2, do mesmo regulamento, os pagamentos serão mensais.

Três lugares de Artesanato/Bijutaria

- Um lugar na Praça do Giraldo (lado esquerdo ou direito da rua 5 de Outubro)
- Um lugar na Praça Joaquim António de Aguiar
- Um lugar no Largo da Igreja de S. Francisco

Área – 1 m2.

O espaço será atribuído pelo período de 12 meses.

Taxa a pagar: conforme previsto no ponto 1.2 do Art.º 69.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, sem prejuízo da atualização anual previsto no artº 5ª, n2, do mesmo regulamento. Os pagamentos serão mensais.

Três lugares de Roulotte bar

- Dois lugares no parque de estacionamento compreendido entre as Portas da Lagoa e as Portas de Aviz

- Um lugar na Bolsa de Estacionamento da via rápida

Os espaços serão atribuídos pelo período de 12 meses.

O Horário de funcionamento é até às 02H00. Taxa a pagar: conforme previsto no ponto 1.2 do Art.º 69.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, sem prejuízo da atualização anual previsto no artº 5ª, n2, do mesmo regulamento. Os pagamentos serão mensais.

- Os sorteios serão realizados da seguinte forma: em primeiro lugar irão ser sorteados os lugares e posteriormente serão sorteados os candidatos.

- A não comparência no dia e hora do sorteio implica a exclusão do concorrente

- Não serão criados novos lugares de venda

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.3. – Realização de Sorteio de Natal.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs que a Câmara Municipal ratifique o seu despacho para realização de um Sorteio de Natal com um total de 3.000€ de prémios, assim como o despacho de aprovação das respetivas normas de funcionamento.

Com o objetivo de dinamizar a economia local, em particular o comércio e a restauração, a DDE pretende organizar um Sorteio de Natal enquadrado da Campanha de Natal promovida no Município.

Atendendo que a submissão para deliberação na RPC de 24/11 das propostas de realização do sorteio e das respetivas normas de funcionamento, que se juntam, não permitiriam o lançamento da iniciativa em tempo útil, foram remetidas para apreciação do Sr. Presidente, o qual emitiu para ambas, despacho favorável (etapa 3 da Distribuição EDOCEVORA/2021/33369 e etapa 3 da Distribuição EDOCEVORA/2021/33630).

Propõe-se assim que a Câmara Municipal ratifique o despacho do Sr. Presidente para realização de um Sorteio de Natal com um total de 3.000€ de prémios, assim como o despacho de aprovação das respetivas normas de funcionamento.

Anexado ao processo:

Proposta de Realização de Sorteio de Natal;

Normas de Funcionamento – Sorteio de Natal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

11. – SOCIOCULTURAL

11.1. – Apoio à Casa do Benfica de Évora para homenagem póstuma.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Apoio à Casa do Benfica de Évora para a realização de uma homenagem póstuma ao seu fundador e sócio nº1, no dia 27 de novembro de 2021.

A Casa do Benfica de Évora solicita o apoio da CME par a realização de uma cerimónia de homenagem póstuma ao seu fundador e sócio nº1, Sr. Adelino Valverde.



Trata-se de uma associação sem fins lucrativos que está em condições de beneficiar de apoio públicos porquanto tem a sua atividade regulada de acordo com os respetivos estatutos, justificando-se a homenagem em causa por se tratar de um eborense cuja ação associativa foi e é bastante reconhecida.

Propõe-se a cedência do Monte Alentejano e a respetiva isenção de taxas de utilização previstas em RTTORME, no valor de 119,10€ - considerando também a utilização das loiças), a também a comparticipação do pagamento dos músicos para o evento, num valor de 150€.

Este apoio enquadra-se no RTTORME, nomeadamente:

“Artigo 7.º - Isenções e reduções:

5 — Para além das taxas mencionadas nos nºs 3 e 4 do presente artigo, poderão igualmente ser objeto de isenção ou redução, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal: a) As taxas cujo pagamento seja devido no âmbito de iniciativas ou obras de manifesto e relevante interesse municipal; (...)

d) As taxas devidas por associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, e por pessoas coletivas de direito público, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades detentoras de equipamentos cuja utilidade social seja reconhecida pelas autoridades competentes, relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários ou se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal;(...)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.2. – Abertura de Concurso. Constituição do direito de superfície para construção e exploração de um Estádio de Futebol em parcela de terreno municipal sito em Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Abertura do Concurso, de aprovação das peças procedimentais e submissão à Assembleia Municipal para autorização.

Por escritura pública realizada no Cartório Privativo do Município no dia 15 de maio de 2006, o Município adquiriu a propriedade de um terreno situado na Herdade do Alcaide, com á área de 90000 m2, confrontando de norte e nascente com parte sobrance, de sul com terreno municipal e poente com Estrada do Bairro de Almeirim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 970 da freguesia da Horta das Figueiras e lá registado a seu favor pela Apresentação n.º 13, de 16/1/2008 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 461 da União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, destinado a construção do parque desportivo municipal.

Nos termos do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL) constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto.

Por sua vez, o direito de superfície consiste, de acordo com os artigos 1524º e seguintes do Código Civil, na faculdade de construir e/ou manter uma obra em terreno alheio, sendo um direito real oneroso.

Pretende-se atribuir parte do terreno acima identificado em direito de superfície através de um procedimento que cumpra os princípios gerais da contratação pública (aplicável supletivamente) e do procedimento administrativo da transparência, concorrência, publicidade e igualdade, a saber, Concurso Público através de elaboração e divulgação de Edital contendo as regras técnicas desportivas, urbanísticas, jurídicas e critérios de escolha.

O direito de superfície consistirá na construção e manutenção de um Estádio de Futebol.

No terreno acima identificado é possível instalar este equipamento desportivo.

De acordo com o artigo 25º, n.º 1, alínea i) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a Remuneração Mensal Mínima Garantida (RMMG) e fixar as respetivas condições gerais.

Atenta a tramitação processual aplicável para constituição deste direito de superfície acima descrita, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- A abertura de Concurso para constituição de Direito de Superfície para construção e exploração de um Estádio de Futebol na parcela de terreno municipal supra identificada;
- Aprovar as peças do Concurso anexas ao processo;
- Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a autorização para este procedimento de oneração do bem imóvel identificado nos termos supra referidos e nas condições constantes das peças procedimentais anexas ao processo e que ora se submetem a aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

Neste momento, a senhora Vereadora Patrícia Raposinho ausentou-se da reunião.

12. Presidente da Câmara

12.1 Processo Disciplinar

O senhor Presidente apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurados.

Aplicação de sanção disciplinar ao trabalhador Simão Gonçalo Santos Figueira da Rocha Cabeça, no âmbito de procedimento disciplinar

Propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de suspensão, pelo período de 30 (trinta) dias, suspensa na sua execução pelo período de 18 (dezoito) meses, nos termos do relatório final do processo que se encontra a fls. 61 a 71 dos autos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade aprovar a conclusão e proposta constante do processo disciplinar. A senhora Vereadora Patricia Raposinho não participou na deliberação deste ponto, por assistir à reunião por Videoconferência ao abrigo de legislação específica de combate à pandemia COVID-19.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

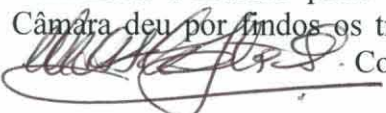
Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

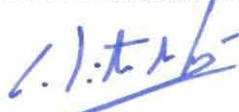
V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.



Terminada a reunião pelas dezanove horas e trinta e cinco minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)

Eleitos pela CDU na Câmara Municipal de Évora

Data: 24/11/2021

Sobre a Requalificação da Escola Secundária André de Gouveia

(Proposta do PS, ponto 4.9. da RCM de 24/11/2021)

Considerando, de forma sucinta, o histórico da exigência da requalificação da Escola Secundária André de Gouveia (ESAG) para que não seja apagado ou reescrito:

1. Ao longo dos últimos mandatos, a CDU, quer nos órgãos do Município de Évora quer noutras instâncias como a Assembleia da República, tem exigido ao Governo a requalificação das escolas que são sua propriedade e responsabilidade, no concelho de Évora, com destaque para a Escola Secundária André de Gouveia (ESAG) e para a Escola de Santa Clara.
2. Nos mandatos anteriores, e face ao “desequilíbrio financeiro estrutural” que o Município atingiu em 2013 e formalmente declarado pelo Governo, foi definido um programa plurianual de requalificação das escolas da responsabilidade do Município, tendo em conta os limitados meios financeiros disponíveis e as restrições decorrentes da situação declarada do Município. As primeiras dessas prioridades foram dirigidas à resolução das estruturas de amianto que se verificavam em 6 escolas do Município e, ainda, à requalificação da Escola André de Resende, cujo financiamento comunitário tinha sido cancelado.
3. Em 2014, correspondendo a preocupações manifestadas pela Direcção do Agrupamento e pela Associação de Pais, a Câmara Municipal tomou a iniciativa de contactar a DGEstE Alentejo e o Governo para solicitar a requalificação da ESAG. Desde então, variados contactos e reuniões ocorreram tendo a Câmara Municipal avançado uma proposta de trabalho para negociação baseada nos seguintes principais princípios:
 - a) Apesar da responsabilidade legal da requalificação da ESAG ser do Governo, a Câmara Municipal disponibilizou-se para negociar um acordo de colaboração em que o Município tivesse, se essa fosse a vontade do Governo, um papel activo, incluindo a possibilidade de ser dono da obra;



- b) O Governo disponibilizaria os projectos de arquitectura e especialidades necessários, sendo que, segundo informações do Ministério da Educação, existiriam já esses projectos, ainda que houvesse necessidade de os actualizar;
 - c) O Governo deveria identificar a(s) fonte(s) de financiamento da obra;
 - d) A CME propunha que a negociação pudesse ser alargada a outros edifícios escolares municipais, no sentido de se acordar a sua ampliação, no âmbito dos objectivos governamentais quanto à educação pré-escolar.
4. Após várias reuniões com o anterior Governo, na pessoa da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Leitão, em reunião realizada a 13/12/2017, chegou-se a uma plataforma de entendimento verbal, nunca formalizada, que consistia:
- a) O Governo disponibilizaria uma verba no âmbito dos fundos comunitários correspondente ao valor do investimento de requalificação da ESAG constante do projecto de obra que existiria no Ministério (cerca de € 2,4 milhões de euros);
 - b) A CME receberia aquele projecto e candidataria a obra, com comparticipação de 85%, sendo dividida a restante verba pelo Ministério e pelo Município; o mesmo princípio de repartição se aplicaria caso surgissem custos adicionais (p.ex., trabalhos a mais);
 - c) Entre a CME e o Ministério seria feito acordo de igual teor para a ampliação da Escola da Horta das Figueiras, de modo a aumentar a oferta do ensino pré-escolar em Évora.
5. Aguardámos que nos fosse entregue o projecto de execução para a requalificação da ESAG para avançar com a candidatura. Em simultâneo, avançámos com o projecto para ampliação da Escola da Horta das Figueiras.
6. Em 6/04/2018, por iniciativa da Assembleia Municipal, realizou-se uma “Audição Pública sobre a Educação no concelho de Évora”.
A 7/07/2018, na sequência daquela Audição, a Assembleia Municipal de Évora decidiu, entre outras questões:
- a) *“Solicitar a todas as entidades que intervenham, na medida das suas responsabilidades, na melhoria urgente do parque escolar do concelho de Évora, nomeadamente nas escolas André de Gouveia e Manuel Ferreira Patrício”;*
 - b) *“Refletir de forma contínua, através do Conselho Municipal de Educação, sobre as necessidades da educação para o concelho de Évora, com o envolvimento de toda a comunidade escolar”.*
7. Em nova reunião, com a Secretária de Estado, Alexandra Leitão, a 22/8/2018, fomos informados que, ao contrário do que se pensava, não existia projecto de execução para a requalificação da ESAG.



8. Nessa sequência, a Secretaria de Estado comprometeu-se (ver comunicação escrita de 10/9/2018, em anexo) a inscrever no Orçamento da DGestE a verba de € 80.000 do total estimado em € 100.000, para elaborar aquele projecto.
 9. Aquele projecto nunca nos foi entregue, apesar das insistências, pelo que a CME ficou impedida de apresentar candidatura aos fundos comunitários.
 10. A 19/02/2020, foi enviado ofício, com duas **Recomendações aprovadas na reunião do Conselho Municipal da Educação de Évora (CMEE)**, de 18-02-2020, solicitando reunião ao Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues (ver anexo), que não obteve resposta.
 11. A 26/6/2020, por proposta do PSD, foi aprovada na Assembleia Municipal, por maioria (com 12 abstenções do PS), uma **Moção** em que *"exija ao Governo de Portugal, que elabore o projeto de requalificação da escola e trate da operacionalização para que as obras se tornem realidade o mais brevemente possível, e que não aceite uma intervenção apenas ao nível da remoção do amianto"* (ver anexo);
 12. Em 10/9/2020, o governo, pela Resolução do Conselho de Ministros 74/2020, retirou a requalificação da ESAG do PDCT,
- e, tendo em conta a proposta apresentada pelos Vereadores do PS, que nos merece, ainda, os seguintes comentários,
- Como se demonstra, a CME fez todos os esforços, para além da sua responsabilidade, para o avanço da requalificação da ESAG;
 - Como se demonstra, o não avanço da obra de requalificação é da inteira responsabilidade do Governo PS que nem sequer tinha os projectos necessários, nem tomou quaisquer medidas para os elaborar;
 - A CME não podia, como os regulamentos exigem, apresentar qualquer candidatura a fundos comunitários por inexistência dos projectos, não havendo sequer orçamentos definidos por falta desses projectos;
 - Apesar da inação do Governo, e demonstrando a vontade de cooperação, a CME avançou com a obra de remoção do amianto do Pavilhão Desportivo da ESAG, sem que até ao momento o Governo se tenha dignado responder e assinar o que está comprometido no Protocolo que assinou com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, isto é, aquele financiamento a 100%.



Assim, e procurando a consensualização, no pressuposto que o interesse de todos é apenas garantir a requalificação da ESAG, propomos as seguintes alterações à proposta dos Vereadores do PS:

- Passar o 2º ponto para 1º ponto e alterar da seguinte forma:

Propor ao Ministério da Educação a assinatura de um acordo urgente para a requalificação da ESAG, incluindo projectos e obra, de modo a mobilizar, com urgência, verbas do PT2020 / PDCT. Solicitar que seja elaborada e aprovada nova RCM ...

- Passar 1º ponto a 2º ponto e alterar da seguinte forma:

Solicitar, com carácter de urgência, junto da CIMAC, a possibilidade de uma reprogramação física e financeira ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) que seja compatível com o financiamento dos projectos de execução da requalificação da ESAG e com a respectiva obra para que se garanta, com o Acordo a celebrar com o Governo, a operação de requalificação da Escola Secundária André de Gouveia.

- Ponto 3º, alterar da seguinte forma:

Lançar o procedimento de contratação pública dos projectos da obra de requalificação da ESAG, logo que o Governo aceite que seja o Município a elaborar aqueles projectos, a cofinanciar ...





CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



SAI_EVORA/2020/1918

Exmo. Senhor Ministro da Educação
Dr. Tiago Brandão Rodrigues
MINISTERIO DA EDUCACAO
AV. INFANTE SANTO, N.º 2
1350-178 - LISBOA
gab.ministro@medu.gov.pt

Sua referência

Sua Data

Nossa referência

Nossa Data

SAI_EVORA/2020/1918

19-02-2020

Assunto:

Resolução de problemas graves em escolas do Concelho e Évora.

Na sequência da mais recente reunião do Conselho Municipal da Educação de Évora (CMEE), de 18-02-2020, e da ausência de respostas da Exma. Senhora Secretária de Estado da Educação, Dra. Susana Amador, aos pedidos de reunião SAI_EVORA/2019/11340, de 28-11-2019, e SAI_EVORA/2020/1321, de 05-02-2020, tendo em vista a "Resolução de problemas graves em escolas do Concelho de Évora", cabe-me reafirmar, desta feita em nome do CMEE, a urgência da referida reunião.

Compete-me ainda, enquanto presidente do CMEE, remeter-lhe duas recomendações aprovadas por esta entidade.

Com os melhores cumprimentos,

A Vereadora

Sara Dimas Fernandes

(GAPV/PC/ip)





Recomendação

do Conselho Municipal da Educação de Évora

sobre falta de funcionários na Escola Básica Integrada Manuel Ferreira Patrício

Sumário: Recomenda ao Ministério da Educação que assegure o número de funcionários necessários ao funcionamento de todos os serviços da Escola Básica Integrada Manuel Ferreira Patrício, em Évora.

A Escola Básica Integrada Manuel Ferreira Patrício é uma das escolas do Concelho de Évora mais gravemente afetada pela falta de funcionários. Devido, em particular, à falta de Assistentes Operacionais, mas também de Assistentes Técnicos, esta escola encontra-se há vários meses com diversos serviços, total ou parcialmente, encerrados e em risco de encerramento.

Este funcionamento, abaixo do que seriam os “serviços mínimos”, não se coaduna com uma escola pública de qualidade, segura e inclusiva, pelo que o Conselho Municipal da Educação de Évora, reunido no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Évora no dia 18 de fevereiro de 2020, recomenda ao Ministério da Educação:

- A contratação dos trabalhadores necessários ao funcionamento em pleno da escola, com uma margem que permita assegurar todos os serviços mesmo perante súbitas faltas ou baixas médicas, independentemente do rácio para pessoal não docente definido pelo ME;
- Que em circunstância alguma permita que persistam as condições que conduziram ao encerramento do Centro de Apoio à Aprendizagem da escola, negando desta forma o direito à educação dos alunos com Necessidades Educativas Especiais.

Évora, Paços do Concelho, 18 de fevereiro de 2020





Recomendação

do Conselho Municipal da Educação de Évora

sobre o projeto de execução da obra de requalificação

da Escola Secundária André de Gouveia

Sumário: Recomenda ao Ministério da Educação que conclua o projeto de execução da obra de requalificação da Escola Secundária André de Gouveia de forma a aferir os valores da empreitada e avançar com uma candidatura a financiamento.

A Escola Secundária André de Gouveia (ESAG) é a única escola secundária do Concelho de Évora que não beneficiou de obras de requalificação profundas nas últimas décadas. Em consequência desse facto, a escola tem vindo a degradar-se, piorando as condições de ensino e aprendizagem dos alunos e as condições de trabalhos de professores e funcionários.

Desta forma, o Conselho Municipal da Educação de Évora, reunido no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Évora no dia 18 de fevereiro de 2020, recomenda ao Ministério da Educação:

- Que conclua rapidamente o projeto de execução da obra de requalificação da Escola Secundária André de Gouveia;
- Que, aferidos os valores da empreitada, avance com o processo de candidatura da obra a financiamento.

Évora, Paços do Concelho, 18 de fevereiro de 2020



CME- Sara Fernandes

De: Hugo José Sobreira <hugo.j.sobreira@medu.gov.pt>
Enviado: 10 de setembro de 2018 11:43
Para: presidencia@mail.evora.net
Cc: José Couto
Assunto: Acompanhamento de reunião entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal de Évora

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Évora,
Exmo. Sr. Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá,

C/C Dr. José Couto, Chefe de Gabinete de S. Exa. a Secretária de Estado Adjunta da Educação

Encarrega-me S. Exa. a Secretária de Estado Adjunta e da Educação de informar que sequência da reunião do passado dia 22 de agosto, facultamos contributos adicionais relativamente aos temas que então foram abordados, designadamente as questões da requalificação da Escola Secundária André de Gouveia e das necessidades verificadas a nível de pessoal não docente nas escolas de Évora.

Assim, quanto ao primeiro tema, fomos informados pela DGEstE de que o valor previsto para a requalificação da Escola Secundária André de Gouveia é de € 2.332.000,00. Neste total está integrada a reabilitação do pavilhão desportivo, que rondará os € 300.000,00.

Quanto à elaboração do respetivo projeto, esta deverá custar sensivelmente € 100.000,00. Neste sentido, iremos diligenciar para que seja inscrito, para este fim e por via do orçamento da DGEstE, o valor de € 80.000,00.

No que se refere ao défice de assistentes operacionais (AO) no âmbito do cumprimento da Portaria que regulamenta os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, será atribuída a totalidade das necessidades às escolas do concelho de Évora que se encontram sob a gestão do Ministério da Educação, salvo 1 AO no Agrupamento de Escolas André de Gouveia, uma vez que foram atribuídas 7h por doença que já não se justificam.

Com os melhores cumprimentos,

HUGO J. SOBREIRA

TÉCNICO ESPECIALISTA



Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação

Av. Infante Santo, 2 – 7.º
1350-178 Lisboa, PORTUGAL
Tel. +351 217 811 716

hugo.j.sobreira@medu.gov.pt

www.portugal.gov.pt



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Moção

Escola Secundária André de Gouveia – Começar uma obra pelo telhado?

Subscritor (es): PSD

No início do mês de Junho de 2020, o Governo de Portugal anunciou um programa, financiado por fundos comunitários com uma verba de 60 milhões euros, destinada a obras de remoção de estruturas que contenham amianto, em 578 escolas públicas do país. No Concelho de Évora estão abrangidas a Escola Básica de Santa Clara e a Escola Secundária André de Gouveia. No caso da Escola Secundária André de Gouveia é do conhecimento geral que é necessária uma requalificação de fundo: chove em muitas salas de aula e no pavilhão polivalente, a instalação elétrica tem graves problemas, a cozinha tem canalizações ferrugentas que rebentam constantemente, entre outros problemas. Esta situação acarreta dificuldades diárias na sua manutenção e conservação, quer ao nível estrutural, quer ao nível de equipamentos, e não é possível fazer face às necessidades que surgem diariamente. Esta é a única escola secundária em Évora que necessita de uma intervenção urgente e estruturante. Foi sinalizada para ter obras de requalificação no início do programa comunitário Portugal 2020, e ainda não existe um projeto nem um entendimento entre o Governo e a Autarquia sobre a comparticipação nacional. Posto isto, não são só as coberturas de amianto que precisam de ser substituídas, e faz sentido começar uma obra pelo telhado? Os alunos, os professores e os auxiliares de ação educativa merecem mais do que ficarem com uma escola velha com um telhado novo! Assim, propomos que a Câmara Municipal de Évora exija ao Governo de Portugal, que elabore o projeto de requalificação da escola e trate da operacionalização para que as obras se tornem realidade o mais brevemente possível, e que não aceite uma intervenção apenas ao nível da remoção do amianto. Solicitamos que esta moção, no caso de aprovada, seja enviada ao Gabinete do Primeiro-Ministro, ao Ministro da Educação, aos diversos grupos parlamentares da Assembleia da República e à imprensa regional.

Évora, 26 de junho de 2020

Moção aprovada por maioria com 20 votos a favor, sendo 14 da CDU, 3 do PSD, 1 do BE, 1 do MMPI e 1 da Coligação “Afirmar Évora 2017” e 12 abstenções, do PS.